



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Junto com o novo

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____ /20 _____	NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 140/2025
DATA: _____ / _____ /20 _____	AUTOR: João Paulo
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: “Declara de Utilidade Pública Municipal “DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA N 2006 - BENFEITORA DA ORDEM” e dá outras providências”.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567, Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS



PROJETO DE LEI Nº 140 2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal “**DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA N° 2006 - BENFEITORA DA ORDEM**” e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal “**DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA N° 2006 - BENFEITORA DA ORDEM**” detentora de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.700.872/0001-84, com sede provisória à Av. Ceará nº3.381, no Município de Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69918-108. Foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I - Constituída há mais de um ano;

II - Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - Promove, coordena, incentiva, e participa das atividades de relevante interesse social, constituindo objetivo e finalidade da Loja ser uma instituição altruísta, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos, o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis, promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Governador “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, 26 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567, Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO – PODEMOS

Justificativa:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a “Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana nº 2006 – Benfeitora da Ordem”, reconhecendo oficialmente a relevância social, cultural e filantrópica desempenhada por esta instituição no âmbito do Município de Rio Branco.

A Loja Simbólica Liberdade Acreana nº 2006 é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente constituída e registrada, que ao longo de sua atuação tem se dedicado a promover valores fundamentais para a sociedade, tais como a ética, a solidariedade, a cidadania, os direitos humanos e a paz social.

Entre suas atividades de destaque, a instituição desenvolve ações de beneficência voltadas ao atendimento dos mais necessitados, incentiva a instrução e a cultura em diferentes níveis e promove práticas que visam ao fortalecimento da democracia, da fraternidade e do respeito à dignidade humana. Ressalta-se ainda o caráter altruístico de sua diretoria, que atua de forma voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou vantagem, em consonância com os princípios legais e estatutários que regem a entidade.

Declarar de Utilidade Pública uma instituição dessa natureza é reconhecer, de forma justa e legítima, a contribuição que presta ao bem-estar coletivo, valorizando o esforço de seus membros e estimulando a continuidade e a ampliação de suas atividades em benefício da comunidade rio-branquense.

Diante do exposto, e considerando a relevância social das ações desempenhadas pela Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana nº 2006 – Benfeitora da Ordem, submeto à apreciação dos nobres Vereadores este Projeto de Lei, confiando na sua aprovação.



Vereador João Paulo – Podemos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.700.872/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/08/1989

NOME EMPRESARIAL
DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA N 2006 - BENFEITORA DA ORDEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV CEARA

NÚMERO
3381

COMPLEMENTO

CEP
69.918-108

BAIRRO/DISTRITO
7 BEC

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARLS.LIBERDADEACREANA2006@GMAIL.COM

TELEFONE
(68) 9975-4909

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2025 às 18:10:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.700.872/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA N 2006 - BENFEITORA DA ORDEM

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/08/2025 às 18:10 (data e hora de Brasília).



À G.I.C. do Gr. Arq. do Univ.:

A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado Est. do Acre
Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/05/78 e Carta
Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de
Sexta Feira. RBAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Sétimo BEC, CEP 69918-108, em Rio Branco,
Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34.700.872/0001-84.



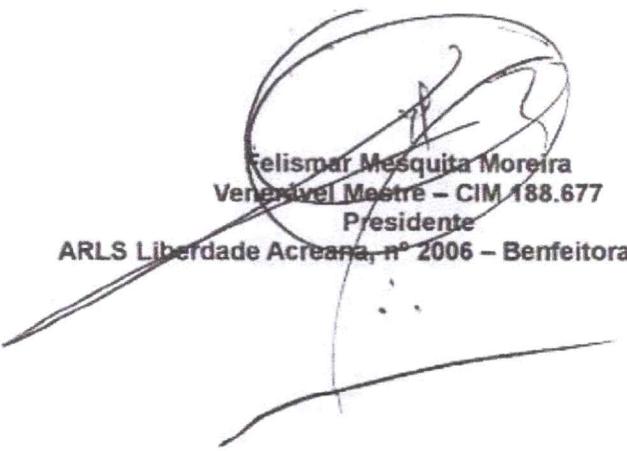
**Ilustríssimo(a) Senhor(a) Oficial(a) de Registros Públicos do Registro Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.**

A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos e com atividades filosóficas e filantrópicas, com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Sétimo BEC, CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.872/0001-84, com e-mail liberdadeacreana@gmail.com, vêm, mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal, **Felismar Mesquita Moreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC nº 1719 e do CPF/MF nº 359907082-20, com endereço profissional na rua Catumbi, nº 120, bairro Mascarenhas de Moraes, CEP 69918-020, celular 68 999853588, e-mail felismarao@uol.com.br, nesta Capital, abaixo assinado, requerer o registro da **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**, junto a este Cartório, juntando para tanto os documentos exigidos por lei.

Assim solicitamos, em especial, que seja alterado o nome do registro para **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem**, para posteriores modificações junto a Receita Federal do Brasil/MF.

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio Branco, Acre, 19 de julho de 2017.


Felismar Mesquita Moreira
Venerável Mestre – CIM 188.677
Presidente

ARLS Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem





À Gr.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.R.L.S.: "LIBERDADE ACREANA, nº 2006" – Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil – Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com CEP 69918-106 Rio Branco - AC.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Venerável Mestre da A.R.L.S. Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem, obedecendo aos comandos do Art. 24, inciso I, da Constituição do GOB c/c os Art's. 93, Parágrafo Único e Art. 108, § 4º, inciso IV do RGF, convoca todos os Irmãos Maçons efetivos do Quadro de Obreiros da A.R.L.S. Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem, deste Oriente, para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (ritualística, em Grau 3 – Mestre Maçon)**, a realizar-se no dia 02 de dezembro próximo, às 20 h, no Templo à Av. Ceará, nº 3381 – Bairro Sétimo BEC, neste Oriente, que terá como único ponto de pauta:

Primeira proposta de alteração do Estatuto Social da A.R.L.S. Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem.

Que o Gr.: Arq.: do Univ.: guarde a todos.

Or.: de Rio Branco, Acre, 18 de novembro de 2016.

Ir.: Felismar Mesquita Moreira
Venerável Mestre
CIM 188.677

Fixado em 18/11/2016





**À GL. do Gr. Arq. do Univ.:
A.R.B.L.S. "LIBERDADE ACREANA, Nº 2006".**
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada e funcionou provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/05/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pela Ordem Mestra Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sesta Feira. REAA. Seda Provisória: Av. Ceará, 3381, 69000-460 - Rio Branco - AC.

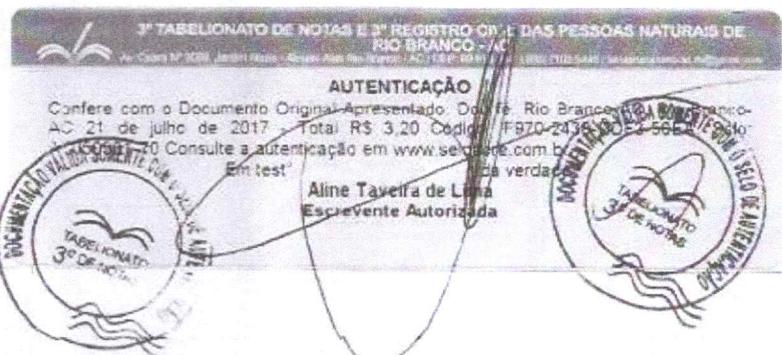
**FOLHA DE PRESENÇA DA SESSÃO
CAMARA DO MEIO
DATA: 02/12/2016**

ORD	CIM	NOME DO OBREIRO	ASSINATURA
01	170032	FRANCISCO NORONHA DE ACEVEDO	
02	289542	Kampos, André A. Fernández	
03	195828	GRACIO JOSÉ DE S. AZEVEDO	
04	271713	Lucas Maxwell Ferreira Fontine	
05	198.677	Felisbino Mesquita LIMA	
06	146709	JOSE LIMA	
07	143313	Franquio Gláucio de Araújo Santos	
08	282019	André Senna Marques	
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Rio Branco, Acre, 02 de dezembro de 2016.

~~FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Vesperável Mestre - CMM-173-313~~

SERGIO JOSE DE SOUZA NEVES
Secretário - CIM 196828



Cons.: Bento Oliveira Silva (por redistribuição); 19) Processo RA nº 628038, de 06/02/2017; Interessada: ARLS Sublime Harmonia nº 2605, do Oriente de Limeira – SP; Relator: Pod.: Cons.: Bento Oliveira Silva; 20) Processo RA nº 609439, de 28/11/2016; Interessada: ARLS Templo da Sabedoria nº 4227, do Oriente de Buritizeiro – MG; Relator: Pod.: Cons.: Mauro Alves Ferreira; 21) Processo RA nº 657613, de 31/03/2017; Interessada: ARLS Anielo Pernice Neto nº 3564, do Oriente de Peruíbe – SP; Relator: Pod.: Cons.: Waldemar Pereira Borges;

– **EM DILIGÊNCIA:** – 22) Processo RA nº 647926, de 17/03/2017; Interessada: ARLS União de Cabo Frio nº 2630, do Oriente de Cabo Frio – RJ; Relator: Pod.: Cons.: Jocelyn Mariano Silva.



■ ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

– **APROVADOS:** Processo RA nº 624714, de 27/01/2017; Interessada: ARLS Pioneiros do Progresso nº 2352, do Oriente de Brasília – DF; Relator: Pod.: Cons.: Adilson Paula da Silva; 24) Processo RA nº 639205, de 03/03/2017; Interessada: ARLS Luz de Antonina nº 3565, do Oriente de Curitiba – PR; Relator: Pod.: Cons.: Ricardo Brandão Boratto; 25) Processo RA nº 631030, de 12/02/2017; Interessada: ARLS Liberdade Acreana nº 2006, do Oriente de Rio Branco – AC; Relator: Pod.: Cons.: Ariovaldo Santana da Rocha; 26) Processo RA nº 642567, de 10/03/2017; Interessada: ARLS Fé, Amor e Liberdade nº 3447, do Oriente de Mendes – RJ; Relator: Pod.: Cons.: Paulo Gomes dos Santos Filho; 27) Processo RA nº 631208, de 13/02/2017; Interessada: ARLS Estrela do Brasil nº 3214, do Oriente de São Paulo – SP; Relator: Pod.: Cons.: Joneval Gomes de Carvalho.

– **EM DILIGÊNCIA:** 28) Processo RA nº 639021, de 03/03/2017; Interessada: ARLS Amor e Caridade nº 571, do Oriente de Porto Alegre – RS; Relator: Pod.: Cons.: Iran Velasco Nascimento. versão do pedido “Em Diligência”.

● ASSUNTOS DIVERSOS

– Não houve.

● CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO PELO SAPIENTÍSSIMO IR.: PRESIDENTE

■ ENCERRAMENTO

– Informou que nossa próxima reunião será em 17 de junho, na Sala de Reuniões do Ilustre Conselho Federal do GOB, no Oriente de Brasília - DF e desejou a todos um feliz retorno a seus lares e a seus familiares. Às 17:30 horas, a Sessão foi encerrada. E para constar, o Sapientíssimo Irmão Eurípedes Barbosa Nunes, na Presidência do Ilustre Conselho Federal do GOB determinou-me que lavrasse a Ata presente que, vai assinada por

EURÍPEDES BARBOSA NUNES
Presidente

e

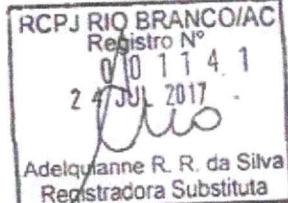
ANTONIO JOSÉ RIGUEIRA
Secretário





À Gl. do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Ir. Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Com sede e foro na cidade de Rio Branco-Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM GRAU DE MESTRE MAÇOM, DA AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LIBERDADE ACREANA, N° 2006 – BENFEITORA DA ORDEM, REALIZADA EM DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS DA E.: V.:.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois e dezesseis da E.: V.:, abertura ritualística às vinte horas, no templo da Loja Maçônica Sete de Setembro, nº 2092, sítio Avenida Ceará, nº 3381, bairro Sétimo BEC, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, sendo o Respeitabilíssimo Mestre o Ir.: Felismar Mesquita Moreira, Primeiro Vigilante o Venerabilíssimo Ir.: Jorge de Souza Pacheco, Segundo Vigilante o Venerabilíssimo Ir.: Lucas Maxwell Ferreira Faustino, Orador o Venerável Ir.: Francisco Glauco de Araújo Santos, Secretário o Venerável Ir.: Sérgio José de Souza Neves, os demais cargos preenchidos por quem de direito. reuniram-se em sessão eleitoral, os membros da A.R.L.S.: Liberdade Acreana, nº 2006 - Benfeitora da Ordem, do Oriente de Rio Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34700872/0001-84, com sede e foro na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, federada ao Grande Oriente do Brasil - G.O.B e jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil Acre - G.O.B.AC., a saber: FELISMAR MESQUITA MOREIRA, CIM nº 188677, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob o nº 1719 e no CPF nº 359907082-20, residente e domiciliado na Travessa Vertente, nº 60, bairro Isaura Parente, nesta Capital; FRANCISCO NORONHA DE AZEVEDO, CIM nº 170.032, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 1019496-7 e do CPF nº 161114352-72, residente e domiciliado na Estrada do São Francisco, nº 1949, bairro Vitoria, nesta Capital; JORGE DE SOUZA PACHECO, CIM nº 195826, brasileiro, casado servidor público federal, portador da RG nº 146709 SSP/AC e do CPF nº 196265172-04, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 32, bairro Jardim Tropical, nesta Capital; KEMPS ANDRÉ ARAÚJO FERNANDES, CIM nº 289542, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 338623 SSP/AC e do CPF nº 666621412-91, residente e domiciliado na Avenida Guiomard Vieira, s/n, na cidade de Senador Guiomard, Estado do Acre; LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO, CIM nº 271713, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº 348792 e do CPF nº 914622312-68, residente e domiciliado na rua Dezesseis de Outubro, nº 402, bairro Quinze, nesta Capital; AUDER LIMA GUIMARÃES, CIM nº 252.019, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 153154 SSP/AC e do CPF nº 196883002-25, residente e domiciliado na Travessa Alexandre Lopes, nº 202, bairro Placas, nesta Capital; FRANCISCO GLAUCO DE ARAÚJO SANTOS, CIM nº 173313, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CRMV/AC sob nº 00024 e do CPF nº 161592253-91, residente e domiciliado na rua das Flores, nº 51, quadra 29, casa 20, bairro Universitário I, nesta Capital; e, SERGIO JOSÉ DE SOUZA NEVES, CIM nº 195828, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº 67688 SSP/AC e do CPF nº 078722832-

(Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the text block)



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta-Feira. REAA. Com sede e fórum na cidade de Rio Branco-Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 14700872/0001-84.



04, residente e domiciliado na rua Jorge Amado, nº 129, bairro Floresta, nesta Capital, para discussão e aprovação da primeira alteração do estatuto social da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006 – Benefitora da Ordem, e, sendo atendidos os requisitos legais de quorum, foi iniciada a sessão. Assim o Respeitabilíssimo Mestre Felismar Mesquita Moreira, determinou a leitura do Edital de Convocação da presente sessão que se achando conforme deu prosseguimento a mesma. Dada a palavra ao Venerável Irmão Chanceler, o mesmo se pronunciou pela legalidade do quorum dos Veneráveis Irmãos presentes na sessão conforme disposições do edital, estatuto da Loja e demais disposições legais. Ato contínuo o Respeitabilíssimo Mestre, fez a leitura do Art. 93 do Regulamento Geral da Federação - GOB e lembrou, ainda, aos Veneráveis Irmãos, que o nosso e único Estatuto foi registrado na data de três de agosto de mil novecentos e oitenta e nove. Como todos os Veneráveis Irmãos já haviam recebido por E-mail documento digital da proposta da primeira alteração do Estatuto Social com as alterações pertinentes, o Respeitabilíssimo Mestre, passou a fazer a leitura integral da proposta da primeira alteração estatutária da Loja. Isso feito, a palavra foi disponibilizada aos Veneráveis Irmãos para querendo se manifestassem sobre a proposta de alteração. Reinando silêncio na sessão, a palavra foi destinada ao Venerável Irmão Orador para suas conclusões como guarda da lei. O Venerável Irmão Orador, explicou que estas alterações estão seguindo a nossa lei maior, que a Constituição do GOB, bem como o Regulamento Geral da Federação, e, ainda, a legislação civil pertinente, e, é uma atualização necessária ao nosso Estatuto, uma vez que o atual já é bastante antigo e defasado. Por esta razão e como não houve manifestação dos Veneráveis Irmãos se pronunciou favorável a aprovação da proposta de alteração e autorizou colocar em votação. Cumprida então a solicitação do Venerável Irmão Orador, a proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade dos Irmãos presentes. Assim o Respeitabilíssimo Mestre fez circular o tronco de beneficência e seu resultado entregue a quem de direito. Manifestaram-se diversos irmãos presentes na Sessão, parabenizando a Loja pelos avanços administrativos alcançados e que a atualização do Estatuto da Loja é passo importante para o crescimento da Loja. Após, suspendeu temporariamente os trabalhos, a fim de que se lavrasse a presente ATA, permanecendo todos os Veneráveis Irmãos no Templo. Reaberta a Sessão, foi procedida a leitura da Ata e concedida a palavra sobre a sua redação. Reinou silêncio e com a conclusão favorável da Oratória, foi a mesma aprovada e assinada por quem de direito.

3º OFÍCIO

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Respeitabilíssimo Mestre

3º OFÍCIO

SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA NEVES
Venerável Irmão Secretário





Reconheço por verdadeiro a assinatura indicada FELISMAR MESQUITA
MOREIRA Termo: 115978

Deu fte. Rio Branco-AC 21 de julho de 2017. Total = 3.20
Selo AF050540-81 Consulta 7C6F-2E7D-0E7B-CA22

Consulta a autenticação em www.seloacre.com.br

Em Teste*

Verdadeiro

Aline Taveira de Lima
Escrevente Autorizada



Reconheço por semelhança a assinatura indicada SERGIO JOSE DE SOUZA NEVES

Deu fte. Rio Branco-AC 21 de julho de 2017. Total = 3.20
Selo AF050542-68 Consulta D289-3A51-7265-BACA

Consulta a autenticação em www.seloacre.com.br

Em Teste*

Verdadeiro

Aline Taveira de Lima
Escrevente Autorizada





À G.º do Gr.º Arq.º do Univ.
A. R. L. S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Sétimo BEC, CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA, N.º 2006 – BENFEITORA DA ORDEM, FEDERADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL E JURISDICIONADA AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL - ACRE

CAPÍTULO I Da denominação, fins, sede, duração e foro

Art. 1º A Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem, neste Estatuto designada simplesmente Loja, com sede provisória na Avenida Ceará, nº.º 3.381, bairro Sétimo BEC, CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.872/0001/84, maçonicamente fundada em trinta de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e sete, autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 04/79, de sete de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove, expedido pela Delegado do Grande Oriente do Brasil no Estado do Acre, regularizada pelo Decreto nº 2.594, de vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e oito, expedido pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil e Carta Constitutiva nº 2006, de doze de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, e civilmente constituída e registrada no número apontado 1.532 no protocolo nº 02 – 138, registrado sob o número 1.141, no livro A, nº 6, na data de três de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove, do Cartorio de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-Acre, é uma associação de pessoas físicas, sem fins lucrativos ou econômicos, qualificável como de interesse público, pessoa jurídica de direito privado, constituída por prazo indeterminado, na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

§ 1º – A Loja inclui-se como associada no sistema federado adotado pelo Grande Oriente do Brasil, neste Estatuto designado simplesmente GOB, registrado no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, em microfilme sob o nº 56.834, de 08/06/2007, anotado no Registro 515, estando jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre, neste Estatuto denominado simplesmente GOBAC, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Rio Branco/AC, sob o nº 0004559 e Arquivado no Lv. A-71 FLS. 282/295, com a Carta Constitutiva da Loja emitida pelo GOB em doze de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, sob nº 2.006 e reger-se-á por este Estatuto, pela legislação do País aplicável à espécie e também pela legislação, normas e regulamentos maçônicos.

§ 2º – O foro da Loja será na da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre.

§ 3º – Constituem-se objetivo e finalidade da Loja ser uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à





À GL. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Setimo BEC, CEP 69918-100, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700874/0001-84.



cultura em todos os seus níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do GOB e do GOBAC.

§ 4º - Para os seus trabalhos internos a Loja adota o Rito Escocês Antigo e Aceito - REAA.

§ 5º - A Loja, no âmbito maçônico, tem o tratamento de "Augusta e Respeitável Loja Simbólica", anteposto ao seu nome, que por sua vez será seguido da citação sintética da maior condecoração que tenha recebido do GOB e, obrigatoriamente, da expressão "Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil -Acre" em todos os seus documentos oficiais.

CAPÍTULO II

Dos associados

Art. 2º A forma de admissão de associados na Loja obedecerá a legislação à qual ela está vinculada, conforme § 1º do Art. 1º deste Estatuto, através de iniciação, filiação e regularização, e mediante a aprovação do nome do candidato por escrutínio secreto, observadas as demais instruções normativas do GOB.

Art. 3º São direitos dos associados:

- I – a igualdade perante as normas;
- II – a livre manifestação do pensamento – no que não vedado pelos postulados universais da Maçonaria – e a inviolabilidade de sua liberdade de consciência e crença;
- III – votar e ser votado para os cargos eletivos nos termos das normas;
- IV – ter sua categoria alterada, desde que satisfeitas as exigências pertinentes;
- V – o amplo direito de defesa e de recurso, conforme previsto nas normas do GOB;
- VI – a livre divulgação de assuntos que não violem os princípios maçônicos, nem o bom nome do GOB, do GOBAC ou da Loja; e,
- VII – desligar-se do quadro de associados da Loja quando o desejar, por iniciativa formalizada mediante seu simples pedido, escrito ou verbal, com o devido registro em ata.

Parágrafo Único. Em conformidade com o disposto no Código Civil, os direitos dos associados estão vinculados às suas respectivas categorias, de Aprendizes, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados, segundo as normas maçônicas, onde em cada categoria o associado acumula os direitos adquiridos nas categorias anteriores, na seqüência apresentada neste Parágrafo.

Art. 4º São deveres dos associados:





À Gl. do Gr. Arq. do Univ.,
A. R. L. S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Beneficente da Ordem

Federada no Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta-Feira, REAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Setimo BEC, CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



- I – acatamento e obediência às normas;
- II – freqüência assídua;
- III – desempenho das funções que venham a assumir;
- IV – pontualidade em relação às contribuições financeiras;
- V – haver-se com probidade, tolerância e solidariedade;
- VI – dedicar-se à prática do bem e não promover a divulgação de assuntos que envolvam o nome ou a imagem do GOB, do GOBAC ou da Loja, sem prévia permissão; e,
- VII – manter conduta compatível com os objetivos da Loja, não só no meio maçônico, como também na sua vida em sociedade.

Art. 5º As formas e requisitos para a suspensão, exclusão e desligamento dos associados são aquelas estabelecidas pelas normas do GOB, a quem a Loja é federada, nos termos deste Estatuto, correspondendo, as duas primeiras, a atos, atitudes ou acontecimentos que impeçam a freqüência do associado ou resultem prejudiciais ou incompatíveis com os objetivos e finalidades da Loja, a juízo da assembléia dos associados especialmente convocada para este fim, assegurando-se-lhes sempre amplo direito de defesa e de recurso, em procedimento regular.

§ 1º – Dentre os motivos que poderão ensejar a pena de suspensão do associado estão:

- I – o descumprimento dos deveres do cargo ou função;
- II – a permissão para o acesso às reuniões internas de pessoas não associadas ou não devidamente autorizadas;
- III – o uso indevido de poder;
- IV – o descumprimento de deveres em relação à Loja, ao GOB ou ao GOBAC;
- V – a frustração do livre exercício do voto;
- VI – a eleição irregular de associados para qualquer cargo;
- VII – a negligência;
- VIII – a divulgação indevida de assuntos internos;
- IX – a desobediência às autoridades ou às normas da Loja;
- X – o comportamento reprovável;
- XI – a promoção da desarmonia;
- XII – o concurso para o enfraquecimento da Loja; e,
- XIII – a tentativa de obtenção de vantagem ilícita e assemelhados.

§ 2º – Dentre os motivos que poderão ensejar a pena de suspensão e até a exclusão do associado estão:

- I – o atentado à soberania ou à integridade do GOB;
- II – a tentativa de separação entre Lojas e o GOB;





À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.A.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Beneficiária da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta-Feira. REAA. Com sede provisória na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Sétimo BLC, CEP 69918-101, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com, CNPI 34700872/0001-84.



- III – a promoção de cismas;
- IV – a oposição ilegal às autoridades;
- V – o atentado à honra ou à dignidade dos demais associados ou membros do GOB;
- VI – a injúria, a calúnia ou a difamação de outros associados ou membros do GOB;
- VII – a improbidade no exercício de cargo;
- VIII – a falsificação de documentos;
- IX – o atentado à moral e aos bons costumes;
- X – a violência física contra terceiros e assemelhados;
- XI – o comportamento incompatível com a paz, a harmonia e a concórdia;
- XII – a inadimplência ou infrequência; e,
- XIII – a obediência a outra organização maçônica simbólica.

Art. 6º Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Loja, não havendo entre eles direitos e obrigações recíprocos, sendo a qualidade de associado de natureza pessoal e intransferível.

CAPÍTULO III Dos aspectos financeiros

Art. 7º Constituem rendas da Loja as taxas e contribuições mensais pagas pelos associados; as doações e outros recursos privados ou públicos decorrentes de avenças legalmente ajustadas, rendas patrimoniais, rendas de campanhas e promoções, além de outras rendas eventuais, auferidas com finalidades específicas, sempre em acordo com os objetivos da Loja.

§ 1º – Os valores da Loja somente poderão ser aplicados em instituições financeiras sediadas no Brasil.

§ 2º – O óbolo obtido nas sessões da Loja, para fins de beneficência, destina-se exclusivamente a finalidades assistenciais.

Art. 8º A Loja não distribuirá entre seus associados, dirigentes ou doadores, a título de participação, honorário ou gratificação, nenhuma parcela de seu patrimônio ou arrecadação, bem como de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos e bonificações, auferidos mediante o exercício de suas atividades, cujos resultados serão aplicados integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 9º O Mestre Maçon eleito Venerável será instalado e consagrado no âmbito da Loja, em cerimônia singular, por um conselho de mestres Instalados.

Art. 10. O exercício financeiro da Loja coincidirá com o ano civil, e, até a última sessão do mês de março, o Tesoureiro apresentará um balanço geral do ano financeiro anterior, já com o





À GL. do Gr. Arq. do Univ.:
A.R.L.L.S. LIBERDADE ACREANA, nº 2006 - Beneficente da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil, regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/79, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões as 20h de Sexta Feira, REAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Setimo BIC, CEP 59018-100, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34.700.872/0001-84.



parecer da Comissão de Finanças, conforme normas próprias e padrões oficiais, para apreciação e votação da assembléia.

CAPÍTULO IV Do patrimônio

Art. 11. A Loja poderá constituir, sempre com a finalidade de atingir seus objetivos sociais, patrimônio próprio integrado por bens móveis, imóveis, de valores e bens de direito, patrimônio esse que será independente em relação aos do GOB eGOBAC, não podendo o patrimônio imobiliário ser gravado, alienado, permutado, doado ou ter seu uso cedido sem prévia autorização da maioria absoluta de seus membros regulares, em sessão especialmente convocada e após, da respectiva Assembléia Legislativa.

Parágrafo Único. Os bens móveis da Loja poderão ser vendidos com base no preço de mercado à época da alienação, observado o processo licitatório.

Art. 12. Em nenhuma hipótese o patrimônio da Loja poderá passar às mãos de maçons, individualmente ou em grupo, nem ser dividido entre seus associados ou ex-associados, nem ser passado a terceiros, exceto – neste último caso – na forma disposta no artigo anterior.

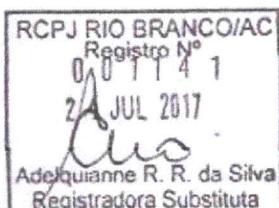
CAPÍTULO V Dos órgãos deliberativos e administrativos

Art. 13. A Administração da Loja será composta pelo Venerável Mestre, que será seu Presidente; pelo Primeiro Vigilante (Primeiro Vice-Presidente), pelo Segundo Vigilante (Segundo Vice-Presidente), Orador, Secretário, Tesoureiro e Chanceler. As Dignidades eleitas ou nomeadas serão auxiliadas pelos Adjuntos, pelos Oficiais e pelos membros das Comissões, todos nomeados pelo Presidente, com suas competências maçônicas e civis descritas neste Estatuto. O Orador da Loja será membro do Ministério Público.

§ 1º – As Dignidades da Loja serão eleitas em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, podendo votar e serem votados os associados enquadrados na categoria de Mestres, observadas as demais normas editadas pelo GOB.

§ 2º – Todos os cargos eletivos e de nomeação são privativos de Mestres e serão exercidos gratuitamente pelo período de um ano ou de dois anos, conforme decisão da Loja, permitida uma reeleição.

§ 3º – A eleição das Dignidades realizar-se-á no mês de maio, dos anos ímpares, se o mandato for de 2 anos, e a posse no mês de junho imediato.





A GI. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA Nº 2006 - Benefitória da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre

Fundada em 10/10/1977. Autorizada a funcionar plenamente pelo resolução nº 01/78, de 14/02/78, pelo Delegado no Fórum do Arq. do Grande Oriente do Brasil Regional nº 01/15/79, pelo decreto nº 2.592 de 10/06/79 e Carta Constitutiva nº 2006, de 10/10/79, expedida pelo Fórum Maçônico Geral do Grande Oriente do Brasil (Acre) no 20º da Festa Peña, RIAA. Com sede e fixaçāo à Rua Avenida Beira, nº 3381, bairro Bela Vista, BCA, CEP 69910-100, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: lojajurisdicionada@outlook.com.br - CNPJ 04.008.629/0001-84

§ 4º – Com exceção dos cargos de Venerável, Primeiro Vigilante e Segundo Vigilante, os demais cargos poderão ter Adjuntos, indicados pelos titulares e nomeados pelo Venerável.

§ 5º – Nos termos da legislação maçônica, a Loja deverá criar Comissões Permanentes e poderá criar Comissões Temporárias, compostas de três associados da categoria de Mestres, designados pelo Venerável Mestre e com o objetivo e competências para auxiliar no desenvolvimento e fiscalização de qualquer trabalho. Entre essas, e de caráter obrigatório, estarão as Comissões de:

- I – Finanças;
- II – Admissão e Graus;
- III – Beneficência; e,
- IV – Processante.

§ 6º – Perderá automaticamente seu mandato a Dignidade que, por escrito, renunciar ao seu cargo, ou dele for destituído pela maioria dos presentes à assembléia geral especificamente convocada, ou ainda, nas demais hipóteses previstas na legislação maçônica. No caso dos cargos de nomeação, a destituição poderá ser feita "ad nutum" pelo Venerável da Loja, além da Assembléia Geral.

Art. 14. Nos termos do Código Civil Brasileiro, obrigam a Loja os atos da sua Administração, exercidos nos limites de seus poderes e no que concerne, conforme as atribuições definidas neste Estatuto.

§ 1º – São atribuições do Venerável, como primeira Dignidade da Loja:

- I – presidir a todos os trabalhos da Loja, da qual é o seu legítimo representante, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador habilitado para representá-lo em juízo ou fora dele, exceto no que concerne à presidência das sessões ou assembléias próprias da Loja, ou nas assembléias das entidades a que a Loja estiver jurisdicionada ou federada, situação em que a representação da Loja far-se-á segundo as normas vigentes para essas entidades;
- II – nomear os Adjuntos, os Oficiais e os membros das Comissões da Loja; e,
- III – convocar reuniões da Loja e de suas Comissões, orientando, programando, fiscalizando e supervisionando todas as suas atividades;
- IV – formalizar as alterações das categorias dos associados previstas neste Estatuto;
- V – exercer autoridade disciplinar sobre os associados presentes aos trabalhos da Loja;
- VI – autorizar despesas de caráter urgente não consignadas no orçamento do exercício, "ad referendum" da Loja e até o limite que lhe tenha sido previamente estabelecido;
- VII – gerenciar todos os aspectos administrativos da Loja, inclusive os trabalhistas; e,





À GL. do Gr. Arq. do Univ.
A. L. A. S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundado em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta-Feira. REAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Sétima SEC, CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com CNPJ 34700072/0001-84.



VIII – apresentar ou recolher às entidades à que a Loja for jurisdicionada e federada todos os relatórios, inventários, documentos, taxas, emolumentos e assemelhados recolhidos de seus associados e atividades, conforme as normas daquelas entidades.

§ 2º – São atribuições do Primeiro Vigilante:

- I – substituir o Venerável em suas ausências, impedimentos ou na vacância do cargo, observando-se o prazo para nova eleição do Venerável, quando for o caso; e,
- II – instruir os associados que tiverem sido colocados sob sua responsabilidade, propondo-lhes mudança de categoria, quando julgado adequado.

§ 3º – São atribuições do Segundo Vigilante:

- I – substituir o Primeiro Vigilante em suas ausências, impedimentos ou na vacância do cargo, observando-se o prazo para nova eleição do Primeiro Vigilante, quando for o caso; e,
- II – instruir os associados que tiverem sido colocados sob sua responsabilidade, propondo-lhes mudança de categoria, quando julgado adequado.

§ 4º – São atribuições do Secretário:

- I – lavrar as atas de todos os trabalhos da Loja que requeiram essa providência, mantendo-as devidamente arquivadas, assim como a todos os papéis, livros e documentos de interesse da mesma;
- II – manter atualizado o arquivo com os dados necessários à exata qualificação e identificação dos associados, mantendo-os igualmente atualizados junto às entidades à que a Loja for jurisdicionada ou federada, inclusive quanto ao quadro de associados e dados dos candidatos à admissão, segundo as normas e prazos vigentes; e,
- III – receber, distribuir, expedir e manter arquivo referente a correspondência da Loja.

§ 5º – São atribuições do Tesoureiro:

- I – arrecadar todas as receitas e pagar todas as despesas, inclusive as de natureza tributária, à vista de documentos visados pelo Presidente e mantendo em dia a escrituração contábil da mesma, respondendo também pela cobrança dos associados eventualmente em atraso;
- II – apresentar balancetes trimestrais e o balanço anual da Loja, bem como proposta orçamentária para o exercício seguinte, segundo as normas vigentes; e,
- III – recolher em conta bancária todo o numerário referente à Loja.

§ 6º – São atribuições do Chanceler:

- I – manter registro em livro próprio de todos os documentos que houver timbrado, selado e assinado, bem como da presença dos associados às atividades da Loja, comunicando à mesma todos os fatos desses controles decorrentes; e,
- II – oficiar aos associados que venham a exceder o limite de faltas permitidas, solicitandolhes justificativa ou comunicando-lhes eventuais consequências.





À Gl. do Gr. Arq. da Univ.
A.R.A.L.S.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/78, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 21h de Sexta Feira. REAA, Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Sétimo BIC, CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



§ 7º – O Orador, é membro do Ministério Público, não fazendo parte da Administração da Loja, sendo suas atribuições:

- I – fiscalizar o cumprimento de todas as normas e deveres de todos os associados, denunciando eventuais infrações e irregularidades;
- II – ler os textos das leis e decretos que devam ser levados ao conhecimento dos associados, mantendo-os em arquivos atualizados;
- III – verificar a regularidade dos documentos que lhe sejam submetidos, apresentando suas conclusões sob o ponto de vista legal no encerramento de quaisquer matérias que sejam discutidas na Loja, opondo-se de ofício a qualquer deliberação contrária às normas; e,
- IV – acatar ou rejeitar denúncias formuladas à Loja, representando a quem de direito e, no caso de rejeição, recorrendo, de ofício, ao órgão competente.

§ 8º – Os atos praticados por ocupantes de cargos de nomeação, sendo auxiliares e de fiscalização, não apresentam características que possam obrigar a Loja, nem eximem os administradores eleitos ou nomeados, em exercício, das responsabilidades inerentes às atribuições definidas neste Estatuto.

Art. 15. As Dignidades e ocupantes de cargos de nomeação assinarão individualmente todos os documentos referentes às suas respectivas atribuições, e conjuntamente, nos seguintes casos:

- I – o Venerável e o Tesoureiro, no caso dos documentos relacionados à gestão financeira, econômica, contábil e patrimonial da Loja, excetuados os recibos referentes às contribuições e recolhimentos dos associados, que serão assinados apenas pelo Tesoureiro;
- II – o Venerável, o Orador e o Secretário, no caso das atas aprovadas pela Loja;
- III – o Venerável e o Chanceler, no caso dos certificados de presença a serem fornecidos aos visitantes da Loja; e,
- IV – quaisquer ocupantes de cargos eletivos ou de nomeação, conforme possa constar de documentos específicos ou seja exigência pontual de normas maçônicas.

Parágrafo Único. Os documentos de cunho meramente administrativo que não estejam sujeitos a exigências específicas, e que não impliquem obrigação à Loja, poderão ser assinados individualmente pelo Venerável ou pelo Secretário.

Art. 16. Compete privativamente à assembléia geral, entre outros aspectos definidos na legislação do GOB:

- I – decidir sobre o ingresso, recompensa, punição ou exclusão de associados;
- II – eleger, nomear e destituir, total ou parcialmente, as Dignidades da Loja;
- III – aprovar as contas da Administração;
- IV – alterar e aprovar o Estatuto da Loja, para posterior e exclusiva apreciação e aprovação do Conselho Federal do GOB;



MM-11



À GL. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitrora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.584 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Setimo BEC. CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com, CNPJ 34700872/0001-84.



V – alterar e aprovar o Regimento Interno da Loja;

VI – votar para os cargos eletivos previstos na legislação do GOB e do GOBAC, inclusive para seus Deputados e Suplentes; e,

VII – destituir seus Deputados perante as Assembléias Legislativas do GOB e da PAEL/GOBAC.

Parágrafo Único. Nas assembléias gerais as matérias serão votadas por todos os associados, respeitados os assuntos e privilégios das categorias em que se enquadram – Aprendizes, Companheiros, Mestres ou Mestres Instalados – nos termos da legislação do GOB.

Art. 17. Todas as decisões que não exigirem quorum especial serão tomadas pela maioria de votos dos presentes nas sessões ou assembléias em que houver assunto a se deliberar.

CAPÍTULO VI

Das condições para a destituição da Administração, alteração do Estatuto, declaração de inatividade e dissolução da Loja

Art. 18. A destituição de membros da Administração da Loja e a alteração deste Estatuto só poderão ser feitas em assembléia dos associados especialmente convocada para esses fins, exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à mesma, observando-se a necessidade da presença da maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A assembléia geral poderá ser convocada pela Administração da Loja, através do Venerável, ou por um quinto dos associados, sempre pela afixação do respectivo edital no quadro de aviso da Loja com trinta dias de antecedência, ou pelo correio, ou por notificação individual.

§ 2º – O Estatuto não poderá ser objeto de alteração quanto à obrigatoriedade do uso da expressão citada no § 5º do Art. 1º e ao cerne do disposto nos Arts. 8º, 10, 11 e 17, nem quanto a qualquer aspecto que retire da Loja suas características de corpo essencialmente maçônico.

Art. 19. Dar-se-á a dissolução ou o desligamento da Loja do sistema federativo do GOB por deliberação de pelo menos três quartos dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observando-se a necessidade de maioria absoluta de associados em primeira convocação e o mínimo de um terço nas seguintes eventualmente necessárias.

§ 1º – A Loja será declarada inativa pelo próprio GOB ou GOBAC, na hipótese do seu não funcionamento por seis meses consecutivos, situação em que seu patrimônio passará a ser administrado pelo corpo que a declarou inativa. Se a Loja retomar a atividade no prazo de cinco anos, o patrimônio voltará à sua Administração, caso contrário, será incorporado definitivamente ao daquele corpo, nos termos da legislação maçônica.





À GL. do Gr. Arq. do Univ.
A. R. L. S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2008 - Benefitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta-Feira. REAA. Com sede provisória à na Avenida Ceará, nº 3.381, bairro Sétimo BEC, CEP 69918-108, em Rio Branco, Capital do Estado do Acre. E-mail: liberadeacreana@gmail.com CNP: 34700872/0001-84.



§ 2º – Ocorrendo a dissolução da Loja por deliberação dos associados remanescentes, seus bens serão revertidos ao GOBAC ou, na inexistência deste, ao GOB.

§ 3º – Ocorrendo o desligamento da Loja do sistema federativo do GOB, nos termos deste Artigo, seus bens a acompanharão, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais e transitórias

Art. 20. Sempre que a Loja instituir quaisquer entidades para a consecução de seus fins, tais como escolas, creches, orfanatos e asilos, adotará um estatuto para cada uma delas, concedendo-lhes personalidade jurídica própria.

Art. 21. Não será admitido em qualquer evento ou trabalho da Loja, sob qualquer hipótese ou argumento, que seus associados, seus familiares, visitantes ou convidados portem qualquer tipo de arma de fogo.

Art. 22. Após o registro deste Estatuto em Cartório, a Loja poderá elaborar um Regimento Interno, por aprovação da maioria dos associados presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim. O documento disporá sobre os detalhes do funcionamento interno da Loja, naquilo em que não existirem disposições específicas na legislação do GOB, no GOBAC, neste Estatuto ou nas normas do Rito adotado.

Art. 23. Cópias das escrituras dos bens imóveis da Loja, depois de registradas, serão sempre encaminhadas à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

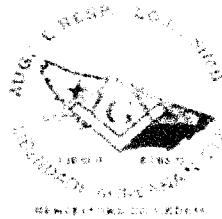
Art. 24. Este Estatuto, redigido nos termos do Código Civil e demais legislação pertinente, inclusive de natureza maçônica, foi aprovado em assembléia realizada pelos associados da Loja, em dois de dezembro do ano de dois e dezesseis, assinado pelas Dignidades eleitas da Administração e por um Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, todos ao final devidamente discriminados e qualificados.

§ 1º – Após a apreciação e aprovação pelo Conselho Federal do GOB, este Estatuto será registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas competente.

§ 2º – A averbação de toda e qualquer alteração por que passar o presente Estatuto será precedida de aprovação do Conselho Federal do GOB, sendo obrigatória, efetuado o registro, a remessa de cópia autenticada ao GOBAC e à Grande Secretaria Geral do Patrimônio do GOB.

Art. 25. A Loja não poderá contrair, mensalmente, dívidas superiores a sua renda mensal e qualquer outro compromisso financeiro dependerá sempre de prévia autorização de sua Assembléia, por aprovação mínima de dois terços dos presentes na sessão na qual foi votada o assunto.





A.G.L. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L. S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Beneficiária da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

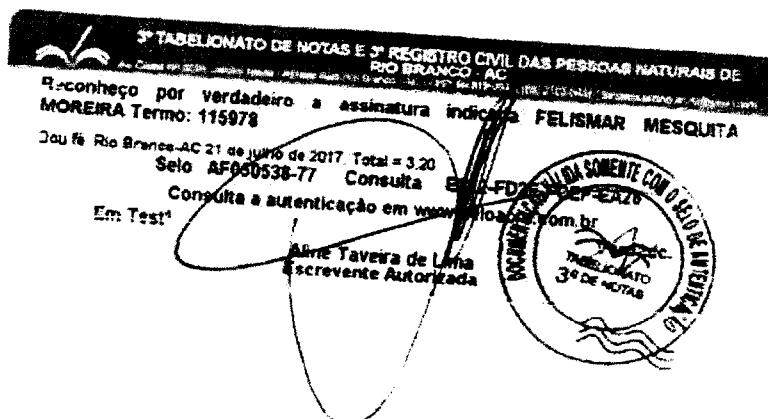
Recebido no Grande Oriente do Brasil - Autarquia do Grande Oriente do Brasil - AGOB - Fundação em 30/12/1977. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/01/1978, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/1979, pelo decreto nº 2.094 de 12/06/1978 e Carta Constitutiva nº 2000, de 12/12/1980, expedidos pelo Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sesenta e 201º de sexta-feira, REFAA. Com sede provisória na Avenida Cinara, nº 1.551, bairro Sete de Abril, CEP 69018-106, em Rio Branco - Capital de Estado do Acre. E-mail: refaa@riobranco.com.br - CNPJ 34.240.975/0001-24

Art. 26. Os artigos 9.º, 25 e este 26 não poderão jamais serem reformados, no todo ou em parte, ou cancelados.

Art. 27. O presente Estatuto altera o Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Rio Branco - Acre, em Rio Branco - Acre, sob nº 1.532 no protocolo nº 02 - 138, registrado sob o número 1.141, no livro A, nº 6, na data de três de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-Acre. Cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, dois de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

3º OFÍCIO

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Venerável Mestre CIM 186677
Presidente





CHAMADA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CÉRIO BRANCO
Rua Silvestre Cachão, 224, Ipala, Rio Branco / AC - CEP 69.000-343 - (68) 3223-8401 - ricardocarvalho@ac.rr.br

Averbação - Estatuto - Protocolo nº 17460, Registro RCPJ
1141 - Arquivado no Lote 230 Fls 1/16

Cia

Ádequarane R. da Silva - Registradora Substituta
Emolumentos R\$ 207,56 Fundo Fisc. R\$ 24,42 Fundo
Comp. R\$ 12,22 Total R\$ 244,20

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre
AE996134-36 - TDPJ - Cód. Válido 74CB-7E12-74BA-5EF1
Data/Hora da utilização: 24/07/2017 08:52:59
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado nº 138 do Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira.
REAA Sede
Copacabana, 148, sala 202, Bairro Village Wilde Maciel, CEP 69918-500, Rio Branco - AC. Telefone (68) 99975-4909



ILUSTRÍSSIMO(A) OFICIAL(A) DE REGISTROS PÚBLICOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO/ACRE.

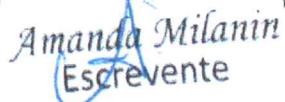
A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LIBERDADE ACREANA N° 2006 – BENFEITORA DA ORDEM, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos e com atividades filosóficas e filantrópicas, com inscrição no CNPJ nº 34.700.872/0001-84, com sede provisória à Avenida Ceará, 3381, bairro Sétimo BEC, CEP 69918-108, nesta Capital, sem endereço eletrônico, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal recém eleito, **LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO**, CIM nº 271713, brasileiro, casado, administrador, portado da RG nº 348792 SEPC/AC e do CPF 914.622.312-68, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de outubro, 402, Bairro Quinze, CEP 69.905.524, nesta Capital, com o número de celular 68 99975-4909, **REQUERER AVERBAÇÃO e o REGISTRO da ATA DE POSSE** da nova diretoria da entidade para o mandato de 23/06/2025 a 22/06/2027, junto a esse cartório, juntando, para tanto, todos os documentos exigidos por lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco, Acre, 25 de junho de 2025.


LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
CIM nº 271713
Presidente Eleito

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
001141
04 AGO 2025


Amanda Milanin
Escrevente



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.A.L.S.A. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem do Acre
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil- Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisiona: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº DA LOJA	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF
2.006	LIBERDADE ACREANA	RIO BRANCO	AC

De ordem do Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana Nº 2.006 – Benfeitora da Ordem ficam pelo presente **EDITAL**, todos os irmãos do Quadro de Obreiros de Augusta Oficina, **CONVOCADOS** para a **SESSÃO MAGNA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**, a se realizar dia 06 de junho de 2025 às 20:00 no Templo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sete de Setembro, localizada na Avenida Ceará nº 3381, Bairro 7º BEC, nesta capital, afim de participarem da Instalação do Venerável Mestre eleito no dia 13 de maio de 2025, Irmão Lucas Maxwell Ferreira Faustino, CIM 271713, na Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana Nº 2006 – Benfeitora da Ordem, bem como em Sessão Especial, a posse do restante da diretoria (Segunda Vigilante, Orador, Secretário, Chanceler e Tesoureiro, para o Biênio 2025/2027).

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2025 da E. V. A.


Sérgio José de Souza Neves
Venerável Mestre
CIM: 195.828.

RTD/RCP: RIO BRANCO/AC
Registro nº
001141
04 AGO 2025


Amanda Milanin
Escrevente



A. R. L. S. Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem

Fundada em 30 de outubro de 1977

Federada ao Grande Oriente do Brasil (GOB) e jurisdicionada ao GOB - Acre

Sessões às Sextas-feiras, às 20 horas - Rito Escocês Antigo e Aceito

CNPJ: 34700872/0001-84.



Sessão Instalação e Posse da Junta no Grau de Aprendiz, Companheiro, Mestre Maçom.
Realizada em 06 de Junho de 2015.

IRMÃOS DO QUADRO

Nº	Nome	Grau	Cargo	Assinatura
01	Jose' Ivan de Oliveira Andrade	M. M.		
02	Osvaldo Andrade Maestro	M. I. DE FEZ		
03	Edson de Souza Góes	M. I. SEC.		
04	Joel de Jr. S. Nogueira	M. M. REI		
05	EW Góes Jr. S. Nogueira	M. M. REI		
06	Felismar Benfante Góes	M. I.		
07	Lucas Maxwell F. Faustino	M. I.		
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
21				
22				
23				

1º TABELIONATO RIO BRANCO/AC
Registro nº

001141

04 AGO 2025

Amanda Milanin
Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Barro D'Água - GO, 69.900-100 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3824-49112

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. Rio Branco - AC, 25 de Junho de 2025.
Custas e Emolumentos: R\$ 4,70.

GEISIANE MARINHO DO CARMO - ESCREVENTE

Selo Digital nº A0001305CE-671DD

Consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br

- VÁLIDO SOBRETEMA SEM RENÚNCIA CÚ RARURAB.



Que o G. A. D. U. abençoe nossos trabalhos.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.R.L.S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. Sede: Rua Copacabana, 148, sala 202, Bairro Vilage Wilde Maciel, CEP 69918-500 Rio Branco - AC. Telefone (68) 99975-4909.



RTD/RCP: RIO BRANCO/AC
Registro nº
0011141
04 AGO 2025
Amanda Milanin
Escrevente

**ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA AUGUSTA E
RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LIBERDADE
ACREANA, Nº 2006 - BENFEITORA DA ORDEM, CNPJ
34.700.872/0001-84 DO ORIENTE DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE – BRASIL, PARA O BIÊNIO
23/06/2025 ATÉ 22/06/2027.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco da E.: V.:, com abertura ritualística às vinte horas, no templo da Loja Maçônica Sete de Setembro, nº 2092, situado na Avenida Ceará, nº 3381, bairro Sétimo BEC, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, sendo o Respeitabilíssimo Mestre Irmão Francisco Glauco de Araújo Santos, Venerabilíssimo Primeiro Vigilante Irmão, Venerabilíssimo Segundo Vigilante Irmão Jorge de Souza Pacheco, os demais cargos preenchidos por quem de direito, reuniram-se em Sessão Especial de Posse, os membros da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006 - Benfeitora da Ordem, do Oriente de Rio Branco/AC, federada ao Grande Oriente do Brasil - GOB e jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil Acre - GOBAC, para fins de dar posse a nova Diretoria da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006 - Benfeitora da Ordem, eleita no último dia 13 de maio de 2025, em Sessão Eleitoral, para o período de 23 de junho de 2025 até 22 de junho de 2027, para seguintes cargos: Venerável Mestre (Presidente), LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO CIM nº 271713, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº 348792 e do CPF nº 914.622.312-68, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Outubro nº 402, Bairro Quinze, CEP: 69.905-524, nesta Capital; Primeiro Vigilante (Primeiro Vice Presidente) VAGO; Segundo Vigilante (Segundo Vice Presidente) JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA, CIM 326599, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RGCI nº 218587 SEPC/AC e do CPF nº 411.682.082-20, residente e domiciliado no Ramal da Piçarreira nº 2266, Ramal Barro Vermelho, CEP: 69.909-072, nesta Capital; Orador FELISMAR MESQUITA MOREIRA, CIM nº 188677, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob o nº 1719 e no CPF nº 359.907.082-20, residente e domiciliado na Travessa Vertente, nº 60, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-242, nesta Capital; Secretário JOAO BOSCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIM 333502, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RGCI nº 3020912 SSP/PB e do CPF nº 067.528.914-94, residente e domiciliado na Rua Pirancanjuba, nº 970, Bloco 5, apto nº 34, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-682, nesta Capital; Tesoureiro JORGE DE SOUZA PACHECO, CIM nº 195826, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 146.706 SSP/AC e do CPF nº 196.265.172-04, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 32, Conjunto Jardim São Francisco, CEP: 69.901-006, nesta Capital; Chanceler JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, CIM 308470, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RGCI nº 1.012.693 SSP/PB e do CPF nº 439.495.334-00, residente e domiciliado na Alameda Portugal, nº 1457, Bairro Jardim Europa, CEP: 69.915.443, nesta Capital. Diretoria eleita para o mandato de junho de 2025 a junho de 2027. Os trabalhos foram



À G.I.: do Gr.: Arq.: do Univ.:

A.R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil. Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. Sede: Rua Copacabana, 148, sala 202, Bairro Vilage Maciel, CEP 69918-500. Rio Branco - AC Telefone (68) 99975-4909



abertos pelo Respeitabilíssimo Mestre. O Venerável Irmão Chanceler informou que a loja estava devidamente composta com quórum para instalação e deliberação a que se propunha aquela sessão, conforme disposições do estatuto da loja e demais legislações maçônicas pertinentes. Ato contínuo o Respeitabilíssimo Mestre atestou que os membros da diretoria que será empossada atendem a todos os requisitos legais assunção do presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer esta posse. Assim, empossou o Irmão LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO CIM nº 271713, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº 348792 e do CPF nº 914.622.312-68, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Outubro nº 402, Bairro Quinze, CEP: 69.905-524, nesta Capital, no cargo de Venerável Mestre (Presidente); Primeiro Vigilante (Primeiro Vice Presidente) VAGO; JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA, CIM 326599, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RGCI nº 218587 SEPC/AC e do CPF nº 411.682.082-20, residente e domiciliado no Ramal da Piçarreira nº 2266, Ramal Barro Vermelho, CEP: 69.909-072, nesta Capital, no cargo de Segundo Vigilante (Segundo Vice Presidente); FELISMAR MESQUITA MOREIRA, CIM nº 188677, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob o nº 1719 e no CPF nº 359.907.082-20, residente e domiciliado na Travessa Vertente, nº 60, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-242, nesta Capital, no cargo de Orador; JOAO BOSCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIM 333502, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RGCI nº 3020912 SSP/PB e do CPF nº 067.528.914-94, residente e domiciliado na Rua Pirancanjuba, nº 970, Bloco 5, apto nº 34, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-682, nesta Capital, no cargo de Secretário; JORGE DE SOUZA PACHECO, CIM nº 195826, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 146.706 SSP/AC e do CPF nº 196.265.172-04, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 32, Conjunto Jardim São Francisco, CEP: 69.901-006, nesta Capital, no cargo de Tesoureiro; JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, CIM 308470, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RGCI nº 1.012.693 SSP/PB e do CPF nº 439.495.334-00, residente e domiciliado na Alameda Portugal, nº 1457, Bairro Jardim Europa, CEP: 69.915.443, nesta Capital, no cargo de Chanceler. O Venerável Irmão Mestre de Cerimônias conduziu cada Venerável Irmão empossado aos seus devidos lugares que lhe compete em Loja. Em seguida, o Respeitabilíssimo Mestre empossado fez uso da palavra para agradecer os membros da Diretoria que encerraram seus mandatos, bem como, todos os obreiros da Loja que apoiaram aquela Diretoria. Enalteceu a importância e os desafios da nova gestão e pediu compromisso à nova Diretoria que tomou posse. Ato contínuo, foi autorizada a fala de diversos Veneráveis Irmãos que manifestaram-se registrando seus votos de uma profícua gestão à Diretoria empossada. A seguir, foi corrido o Tronco de Beneficência, sendo o seu produto entregue a quem de direito para as devidas providências. Após, suspendeu temporariamente os trabalhos, a fim de que se lavrasse a presente ATA, permanecendo todos os Veneráveis Irmãos no Templo. Reaberta a Sessão, foi procedida a leitura da Ata e concedida a palavra sobre a sua



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.A.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. Sede Rua Copacabana, 148, sala 202, Bairro Village Maciel, CEP 69918-500. Rio Branco - AC. Telefone (68) 99975-4909.

redação. Reinando silêncio e com a conclusão favorável da Oratória, foi a mesma aprovada e assinada por quem de direito.

Rio Branco - AC, 06 de junho de 2025

FRANCISCO GLAUCO DE ARAÚJO SANTOS
Respeitabilíssimo Mestre



JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA
Venerável Irmão Secretário

[Large blue scribble over the signature]

LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
Respeitabilíssimo Mestre
Presidente Empossado



1º TABELONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dona Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
FRANCISCO GLAUCO DE ARAUJO SANTOS
Do que dou fô. Rio Branco - AC, 15 de Julho de 2025. Custas
e Emolumentos R\$ 4,70.

RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000133095-6B59E
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br

-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

1º TABELONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dona Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA
Do que dou fô. Rio Branco - AC, 15 de Julho de 2025. Custas
e Emolumentos R\$ 4,70.

RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000133096-BF283
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br

-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

1º TABELONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Fabricio Mendes dos Santos - Tabelião Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dona Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
Do que dou fô. Rio Branco - AC, 15 de Julho de 2025. Custas
e Emolumentos R\$ 4,70.

RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000133097-D4829
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br

-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

RFD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
001141
04 AGO 2025
Amanda Milanin
Escrevente



Ata de Posse, Protocolo nº 25807 e registrado sob nº 1141.
Lv A-462, Fls. 271/274<VERSO>, Rio Branco/AC, 04/08/2025
Amanda Milanin - Escrevente Autorizada
Amanda Milanin
Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$: 23,73; Fundo
Comp. R\$: 11,87; Total R\$ 237,30
Selos: A50000FB95-7F13F, A50000FB96-6481E, A50000FB97-
A50000FB98-7907E.

Amanda Milanin
Escrevente

Ata de Posse, Protocolo nº 25807 e registrado sob nº 1141.
Lv A-462, Fls. 271/274<VERSO>, Rio Branco/AC, 04/08/2025
Amanda Milanin - Escrevente Autorizada
Amanda Milanin
Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$: 23,73; Fundo
Comp. R\$: 11,87; Total R\$ 237,30
Selos: A50000FB95-7F13F, A50000FB96-6481E, A50000FB97-
A50000FB98-7907E.

Amanda Milanin
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000FB95 - Chave: 7F13F 4C3
Data/Hora: 04/08/2025 12:54:48
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 66,40
Fecom: R\$ 3,32 - Funej: R\$ 6,64
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Ata de Posse, Protocolo nº 25807 e registrado sob nº 1141.
Lv A-462, Fls. 271/274<VERSO>, Rio Branco/AC, 04/08/2025
Amanda Milanin - Escrevente Autorizada
Amanda Milanin
Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$: 23,73; Fundo
Comp. R\$: 11,87; Total R\$ 237,30
Selos: A50000FB95-7F13F, A50000FB96-6481E, A50000FB97-
A50000FB98-7907E.

Amanda Milanin
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000FB96 - Chave: 6481E 4B2
Data/Hora: 04/08/2025 12:54:48
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 51,70
Fecom: R\$ 2,58 - Funej: R\$ 5,17
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Ata de Posse, Protocolo nº 25807 e registrado sob nº 1141.
Lv A-462, Fls. 271/274<VERSO>, Rio Branco/AC, 04/08/2025
Amanda Milanin - Escrevente Autorizada
Amanda Milanin
Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$: 23,73; Fundo
Comp. R\$: 11,87; Total R\$ 237,30
Selos: A50000FB97-7D225, A50000FB98-7907E
Data/Hora: 04/08/2025 12:54:49
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 62,10
Fecom: R\$ 3,11 - Funej: R\$ 6,21
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Ata de Posse, Protocolo nº 25807 e registrado sob nº 1141.
Lv A-462, Fls. 271/274<VERSO>, Rio Branco/AC, 04/08/2025
Amanda Milanin - Escrevente Autorizada
Amanda Milanin
Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$: 23,73; Fundo
Comp. R\$: 11,87; Total R\$ 237,30
Selos: A50000FB98-7907E 6G5
Data/Hora: 04/08/2025 12:54:49
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 57,10
Fecom: R\$ 2,85 - Funej: R\$ 5,71
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Amanda Milanin
Escrevente

Ata de Posse, Protocolo nº 25807 e registrado sob nº 1141.
Lv A-462, Fls. 271/274<VERSO>, Rio Branco/AC, 04/08/2025
Amanda Milanin - Escrevente Autorizada
Amanda Milanin
Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$: 23,73; Fundo
Comp. R\$: 11,87; Total R\$ 237,30
Selos: A50000FB99-01141, A50000FB98-7907E
Data/Hora: 04/08/2025 12:54:50
Amanda Milanin
Valor Total: R\$ 67,10
Fecom: R\$ 3,35 - Funej: R\$ 6,71
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.700.872/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA N 2006 - BENFEITORA DA ORDEM

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/08/2025 às 11:30 (data e hora de Brasília).



Amanda Milanin
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000FBFC - Chave: F9355 6G6
Data/Hora: 06/08/2025 09:31:09
RAYSSA NERE PASSARINHO
Valor Total: R\$ 85,20
Fecom: R\$ 4,25 - Funej: R\$ 8,52
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br



Amanda Milanin
Escrevente



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.A.S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre
Fundada em 30/10/77 Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 0178, de 23/05/78 pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA Sede Rua
Copacabana, 148, sala 202, Bairro Vilage Wilde Maciel, CEP 69918-500, Rio Branco - AC. Telefone (68) 99975-4909

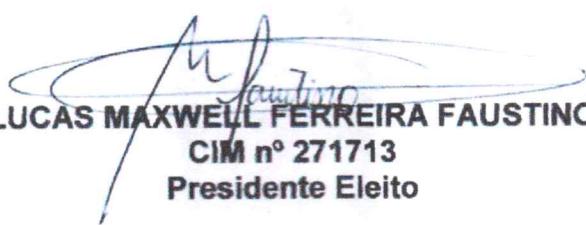


ILUSTRÍSSIMO(A) OFICIAL(A) DE REGISTROS PÚBLICOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO/ACRE.

A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LIBERDADE ACREANA N° 2006 – BENFEITORA DA ORDEM, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos e com atividades filosóficas e filantrópicas, com inscrição no CNPJ nº 34.700.872/0001-84, com sede provisória à Avenida Ceará, 3381, bairro Sétimo BEC, CEP 69918-108, nesta Capital, sem endereço eletrônico, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal recém eleito, **LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO**, CIM nº 271713, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº 348792 SEPC/AC e do CPF 914.622.312-68, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de outubro, 402, Bairro Quinze, CEP 69.905.524, nesta Capital, com o número de celular 68 99975-4909, **REQUERER AVERBAÇÃO e o REGISTRO da ATA DE ELEIÇÃO** da nova diretoria da entidade para o mandato de 23/06/2025 a 22/06/2027, junto a esse cartório, juntando, para tanto, todos os documentos exigidos por lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio Branco, Acre, 25 de junho de 2025.


LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
CIM nº 271713
Presidente Eleito




Amanda Milanin
Escrevente



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.A.S.L. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem do Acre
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº DA LOJA	NOME DA LOJA	ORIENTE	UF
2.006	LIBERDADE ACREANA	RIO BRANCO	AC

De ordem do Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana Nº 2.006 – Benfeitora da Ordem ficam pelo presente **EDITAL**, todos os irmãos mestres Maçons do Quadro de Obreiros de Augusta Oficina, **CONVOCADOS** para a Sessão Eleitoral, a se realizar dia 13 de maio de 2025 às 19:30 no Templo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Sete de Setembro, localizada na Avenida Ceará nº 3381, Bairro 7º BEC. A exercerem seu direito de voto para eleição dos candidatos ao cargo de **VENERÁVEL MESTRE, 1º VIGILANTE, 2º VIGILANTE, ORADOR/MMP, SECRETÁRIO, CHANCELER E TESOUREIRO**. Somente poderão votar os mestres maçons regulares, quites com as contribuições pecuniárias devidas a loja, ao Grande Oriente do Brasil e ao Grande Oriente do Brasil Acre, e que tenham frequentado no período de 26/04/2024 à 25/04/2025 – últimos 12 (doze) meses, a pelo menos 50% (Cinquenta porcento) das sessões realizadas pela loja, ou, no caso de Mestres Maçons Eméritos ou Remidos, pelo menos 30% (Trinta porcento) das sessões realizadas em qualquer loja do Grande Oriente de Brasil no período de 28/04/2023 à 25/04/2025 – últimos 24 (Vinte e quatro) meses. Estão dispensados de exigência os ocupantes dos cargos mencionados no § 1º do art. 9º do Código Eleitoral Maçônico, desde que cumprida a exigência do § 2º do mesmo artigo. Aqueles que tenham ingressado na Loja a menos de 01(Um) ano, terão suas frequências computadas a partir do dia do ingresso, desde que superior a 06(seis) meses (§ 3º, art.9º, CEM), bem assim, os irmão recém exaltados terão suas frequências computadas a partir da data da respectiva Sessão Magna de Exaltação. Os Obreiros em condições de votar estão indicados em relação anexa, (Anexo II).

Rio Branco – AC, 25 de abril de 2025 da E. V. :

Sérgio José de Souza Néves
Venerável Mestre
CIM: 195.828.



Juana Milanin
Escrevente

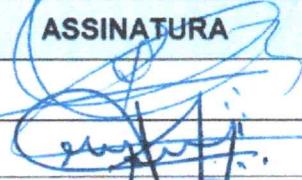
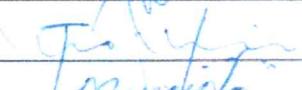
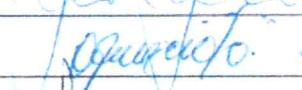
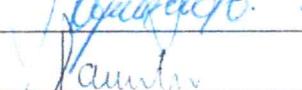


À Glória do Grande Arco do Universo
 A.R.L.A.S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem
 Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre
 Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com, CNPJ 34700872/0001-84.



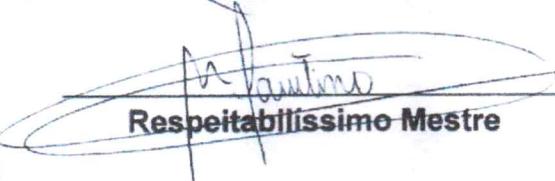
**ELEIÇÃO DA DIRETORIA E ORADOR/MMP DA A.R.L.A.S. LIBERDADE ACREANA
 N° 2.006 – BENFEITORA DA ORDEM - 2025/2027**

LISTA DE PRESENÇA DA SESSÃO ELEITORAL REALIZADA EM 13/05/2025 DA E. V. A.

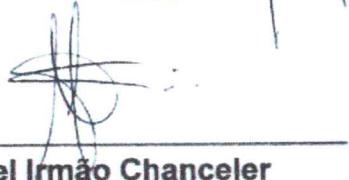
ORD	NOME	CIM	ASSINATURA
01	Felisberto Mesquita Moreira	188677	
02	Deusdete Antônio Nogueira	157003	
03	Jorge de Souza Pachêco	195826	
04	José Luiz de Oliveira	308470	
05	Marcos Henrique Pachêco	315084	
06	José Luiz de Oliveira Amado	326599	
07	Oswaldo Andrade Mazzolini	106931	
08	Lucas Maximiliano Furtado	271713	
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

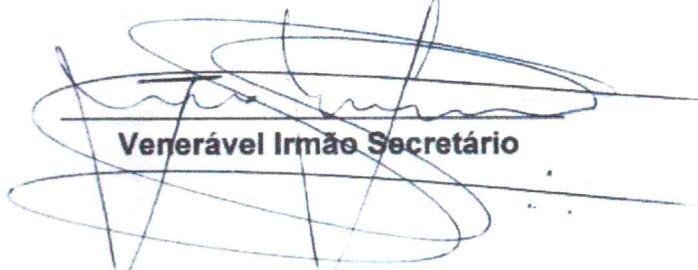
RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
 Registro nº

081141
 04 AGO 2025


Respeitabilíssimo Mestre


Amanda Milanin
 Escrivente


Venerável Irmão Chanceler


Venerável Irmão Secretário



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.

A. R. L. S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem

36
DILEGIS

JG

R. D. I. N. C. 2084
Câmara Municipal de Rio Branco
Folha Branca

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre.
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 0178, de 23/05/78, pelo Delegado do Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira REAA Sede Rua Copacabana, 148, sala 202, Bairro Vilage Maciel, CEP 69918-500. Rio Branco - AC. Telefone (68) 99975-4909.

RTD/RCP: RIO BRANCO/AC
Registro nº
001141
04 AGO 2025

Amanda Milanin
Escrevente

**ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AUGUSTA E
RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA LIBERDADE
ACREANA, N° 2006 - BENFEITORA DA ORDEM, CNPJ
34.700.872/0001-84, DO ORIENTE DE RIO BRANCO,
ESTADO DO ACRE - BRASIL, PARA O BIÊNIO
23/06/2025 ATÉ 22/06/2027.**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco da E. V., com abertura ritualística às dezenove horas e trinta minutos, no templo da Loja Maçônica Sete de Setembro, nº 2092, situada na Avenida Ceará, nº 3381, Bairro 7º BEC, na cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, sendo o Respeitabilíssimo Mestre Irmão Lucas Maxwell Ferreira Faustino, Venerabilíssimo Irmão Primeiro Vigilante Deusdete Antônio Nogueira, Venerabilíssimo Irmão Segundo Vigilante Osvaldo Andrade Macedo, Venerável Irmão Orador Felismar Mesquita Moreira e Venerável Irmão Secretário José Ivan de Oliveira Arruda, os demais cargos preenchidos por quem de direito, reuniram-se em sessão eleitoral, os membros da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006 - Benfeitora da Ordem, do Oriente de Rio Branco/AC, federada ao Grande Oriente do Brasil - G.O.B. e jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil Acre - G.O.B.AC, a saber: DEUSDETE ANTONIO NOGUEIRA, CIM 153003, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 44039 SEPC e do CPF nº 036.062.792-72, residente e domiciliado na Rua Bosque nº 79, Conjunto Paulo Cesar de Oliveira, CEP: 69.919-130, nesta Capital; FELISMAR MESQUITA MOREIRA, CIM nº 188677, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob o nº 1719 e no CPF nº 359.907.082-20, residente e domiciliado na Travessa Vertente, nº 60, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-242, nesta Capital; JORGE DE SOUZA PACHECO, CIM nº 195826, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 146.706 SSP/AC e do CPF nº 196.265.172-04, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 32, Conjunto Jardim São Francisco, CEP: 69.901-006, nesta Capital; JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, CIM 308470, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RGCI nº 1.012.693 SSP/PB e do CPF nº 439.495.334-00, residente e domiciliado na Alameda Portugal, nº 1457, Bairro Jardim Europa, CEP: 69.915.443, nesta Capital; LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO CIM nº 271713, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº 348792 e do CPF nº 914.622.312-68, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Outubro nº 402, Bairro Quinze, CEP: 69.905-524, nesta Capital; MARCOS LIMA ARAÚJO, CIM nº 315084, brasileiro, solteiro, gerente de farmácia portador do RGCI nº 112.925.359 SEPC/AC e do CPF nº 020.750.232-39, residente e domiciliado na Rua Orion, nº 519, Bairro Morada do Sol, CEP: 69.901-103, nesta Capital; JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA, CIM 326599, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RGCI nº 218587 SEPC/AC e do CPF nº 411.682.082-20, residente e domiciliado no Ramal da Piçarreira nº 2266, Ramal Barro Vermelho, CEP: 69.909-072, nesta Capital; OSVALDO ANDRADE MACEDO, CIM 106931, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 3802 SSP/RO e do CPF nº 007.351.912-04, residente e domiciliado na Alameda Viena, nº 88, Bairro Jardim Europa, CEP: 69.915-458, nesta Capital, para eleição da Diretoria para o biênio 2025/2027, e sendo atendidos os requisitos legais de quórum foi iniciada a sessão. Ato contínuo, o Respeitabilíssimo Mestre, irmão Lucas Maxwell Ferreira Faustino, determinou a leitura do Edital de Convocação de eleição para DIRETORIA da Loja para o biênio de 23/06/2025 até 22/06/2027. Dando sequência, determinou a formação da mesa eleitoral, sendo



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.A.L.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-ACRE
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 0178, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede: Rua Copacabana, 148, sala 202, Bairro Village Wilde Maciel, CEP 69918-500. Rio Branco - AC. Telefone (68) 99975-4909.



composta pelos Veneráveis Irmãos Felismar Mesquita Moreira e José Ivan de Oliveira Arruda, e, nomeou como escrutinador Jorge de Souza Pacheco. O Venerável Irmão Chanceler se pronunciou pela legalidade do quórum dos Irmãos presentes na sessão conforme disposições do edital e estatuto da Loja. A mesa eleitoral fez declaração que houve a inscrição de somente uma chapa denominada "UNIÃO", onde todos os seus membros estavam quites com a tesouraria da Loja, e que possuíam regularidade de frequência para serem candidatos, atendendo, assim, os requisitos legais para registro de suas candidaturas, conforme a seguinte composição: Venerável Mestre (Presidente), LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO CIM nº 271713, brasileiro, casado, administrador, portador da RG nº 348792 e do CPF nº 914.622.312-68, residente e domiciliado na Rua Dezesseis de Outubro nº 402, Bairro Quinze, CEP: 69.905-524, nesta Capital; Primeiro Vigilante (Primeiro Vice Presidente) VAGO; Segundo Vigilante (Segundo Vice Presidente) JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA, CIM 326599, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RGCI nº 218587 SEPC/AC e do CPF nº 411.682.082-20, residente e domiciliado no Ramal da Piçarreira nº 2266, Ramal Barro Vermelho, CEP: 69.909-072, nesta Capital; Orador FELISMAR MESQUITA MOREIRA, CIM nº 188677, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AC sob o nº 1719 e no CPF nº 359.907.082-20, residente e domiciliado na Travessa Vertente, nº 60, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-242, nesta Capital; Secretário JOAO BOSCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIM 333502, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RGCI nº 3020912 SSP/PB e do CPF nº 067.528.914-94, residente e domiciliado na Rua Pirancanjuba, nº 970, Bloco 5, apto nº 34, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-682, nesta Capital; Tesoureiro JORGE DE SOUZA PACHECO, CIM nº 195826, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 146.706 SSP/AC e do CPF nº 196.265.172-04, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 32, Conjunto Jardim São Francisco, CEP: 69.901-006, nesta Capital; Chanceler JOSELITO JOSÉ DA NÓBREGA, CIM 308470, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RGCI nº 1.012.693 SSP/PB e do CPF nº 439.495.334-00, residente e domiciliado na Alameda Portugal, nº 1457, Bairro Jardim Europa, CEP: 69.915.443, nesta Capital. O Respeitabilíssimo Lucas Maxwell Ferreira Faustino, alertou a chapa que, caso fosse eleita, a mesma deveria ter o compromisso de dar continuidade aos trabalhos da Loja, mantendo sempre atualizado o cadastro dos irmãos, bem como as finanças da Loja. Assim, o Respeitabilíssimo Mestre atestando que não havia impedimento legal da chapa inscrita em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer o pleito, autorizou o início da votação, sendo que estavam presentes oito Mestres Maçons aptos a votar. Fim a votação, apurou-se que foram depositadas oito cédulas na urna e que o resultado foram oito votos para a chapa "UNIÃO". Ato contínuo, o Respeitabilíssimo Mestre Lucas Maxwell Ferreira Faustino PROCLAMOU ELEITA a chapa "UNIÃO", e que sua posse se daria em sessão posterior. A seguir, foi corrido o Tronco de Beneficência, sendo o seu produto entregue a quem de direito para as devidas providências. Após, suspendeu temporariamente os trabalhos, a fim de que se lavrasse a presente ATA, alertando a todos os Veneráveis Irmãos que permanecessem no Templo. Reaberta a Sessão, foi procedida a leitura da Ata e concedida a palavra sobre a sua redação. Reinou silêncio, e com a conclusão favorável do Venerabilíssimo Irmão Orador, foi a mesma aprovada e assinada por quem de direito.

RTG/RCP: RIO BRANCO/AC
Registro nº

081141

04 AGO 2025

Amanda Milanin
Escrevente

Rio Branco/AC, 13 de maio de 2025



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem
Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil - Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 0178, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006 de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Rua Copacabana, 148, sala 202, Bairro Vilage Maciel, CEP 69918-500, Rio Branco - AC. Telefone (68) 99975-4909.



M. Faustino
LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
Respetabilíssimo Mestre

M. Faustino
JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA
Venerável Irmão Secretário



M. Faustino
LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
Venerável Mestre
Presidente Eleito



1º TABELLONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Fabrício Mendes dos Santos - Tabellão/Oficial de Registro Civil

Av. Cesário, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giacomo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 322-9112

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) de

FRANCISCO GLAUCO DE AGUIAR SANTOS
Do que dou f.º Rio Branco - AC, 15 de Julho de 2025. Custas
e Emolumentos R\$ 4,70.

RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000133099-472AC
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br

-VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

1º TABELLONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Fabrício Mendes dos Santos - Tabellão/Oficial de Registro Civil

Av. Cesário, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giacomo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 322-9112

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) de
JOSÉ IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA
Do que dou f.º Rio Branco - AC, 15 de Julho de 2025. Custas
e Emolumentos R\$ 4,70.

RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A00013309A-ABATH
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br

-VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-



1º TABELLONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO - AC
Fabrício Mendes dos Santos - Tabellão/Oficial de Registro Civil

Av. Cesário, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giacomo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 322-9112

Reconheço por SEMELHANÇA (s) firma(s) de

LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
Do que dou f.º Rio Branco - AC, 15 de Julho de 2025. Custas
e Emolumentos R\$ 4,70.

RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A00013309B-0D6C8
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br

-VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro nº
001141
04 AGO 2025

Amanda Milanin
Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ata de Eleição. Protocolo nº 25806 e registrado sob nº 1141, Lv.A-462, Fls. 267/270<VERSO>. Rio Branco/AC, 04/08/2025

Amanda Milanin - Escrevente Autorizada

Amanda Milanin

Emolumentos R\$ 201,71; Fundo Fisc. R\$ 23,73; Fundo Comp. R\$ 11,87; Total R\$ 237,30

A50000FB91-97EB8, A50000FB92-D89A7, A50000FB93-C3FBE, A50000FB94-9A1F7.

Amanda Milanin

RTD
PJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000FB91 - Chave: 97EB8 4C3

Data/Hora: 04/08/2025 12:50:31

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 66,40

Fecom: R\$ 3,32 - Funej: R\$ 6,64

Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000FB92 - Chave: D89A7 4B2

Data/Hora: 04/08/2025 12:50:32

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 51,70

Fecom: R\$ 2,58 - Funej: R\$ 5,17

Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

Amanda Milanin

VALID
RTD

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000FB93 - Chave: C3FBE 4C2

Data/Hora: 04/08/2025 12:50:32

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 62,10

Fecom: R\$ 3,11 - Funej: R\$ 6,21

Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco

Selo: A50000FB94 - Chave: 9A1F7 6G5

Data/Hora: 04/08/2025 12:50:32

Amanda Milanin

Valor Total: R\$ 57,10

Fecom: R\$ 2,85 - Funej: R\$ 5,71

Consulte a autenticidade: selo.tjac.jus.br

Amanda Milanin

RTD

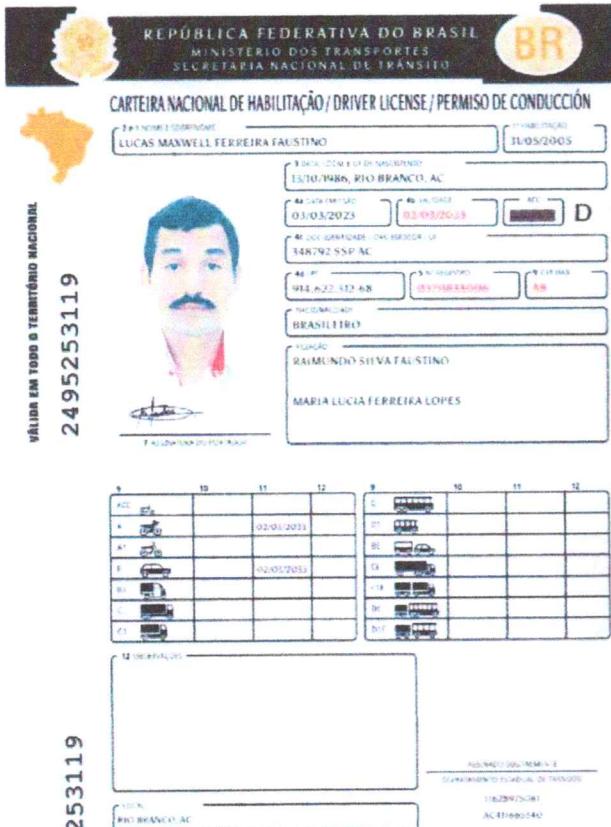
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Registro nº: 01141, Livro A - 00462, Folha 267 Averbação: 1º Certifco que a presente Ata de Eleição refere-se ao 1º Alteração do Estatuto Registrado em 03/08/1989, sob Registro nº: 01141, do Livro A - 00006, Folha 067V. Do que dou Fé. Amanda Milanin - Rio Branco/AC, 04 de agosto de 2025. Escrevente Autorizada

Amanda Milanin





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA037118330<062<<<<<<<<<
8610131M3303023BRA<<<<<<<<<<<6
LUCAS<<MAXWE<FERREIRA<FAUSTINO



THEORY AND PRACTICE

2334750945

2334750945

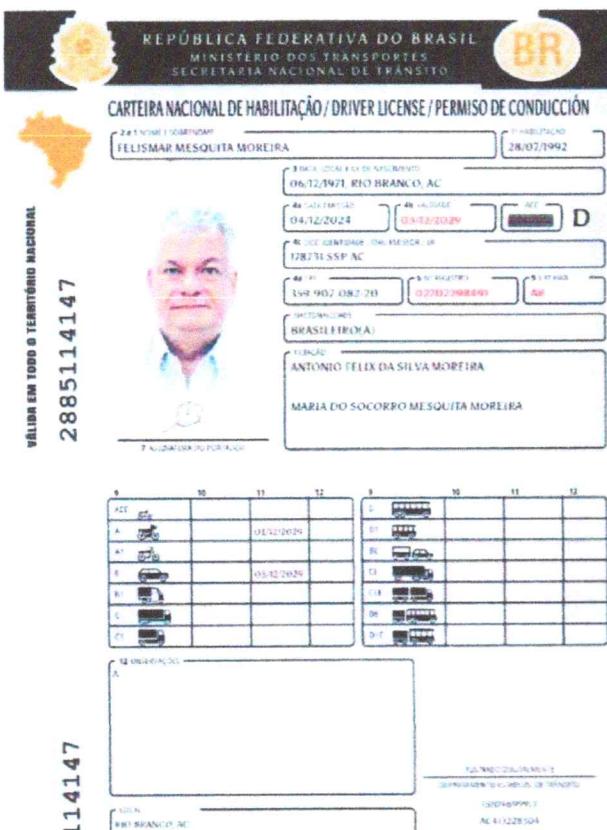
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ACRE

Este documento é assinado digitalmente. Para verificar a validade, é necessário comparecer ao site <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital> e inserir o número de identificação: 0304899967. O documento é válido para fins de habilitação. Assinado digitalmente em 03/12/2029. Documento de identificação: Acre - CNH - 1. Número de registro da CNH - 0304899967 - Número de habilitação - 2885114147 - Nome do portador - FELISMAR MESQUITA MOREIRA - Data de validade da carteira de habilitação - 03/12/2029. Clique para imprimir. 12 observações / Observações: 0001 - Padrão 1000.

I<BRA027022984<918<=====6
7112063M2912039BRA<=====6
FELISMAR<<MESQUITA<MOREIRA<<<



QR-CODE

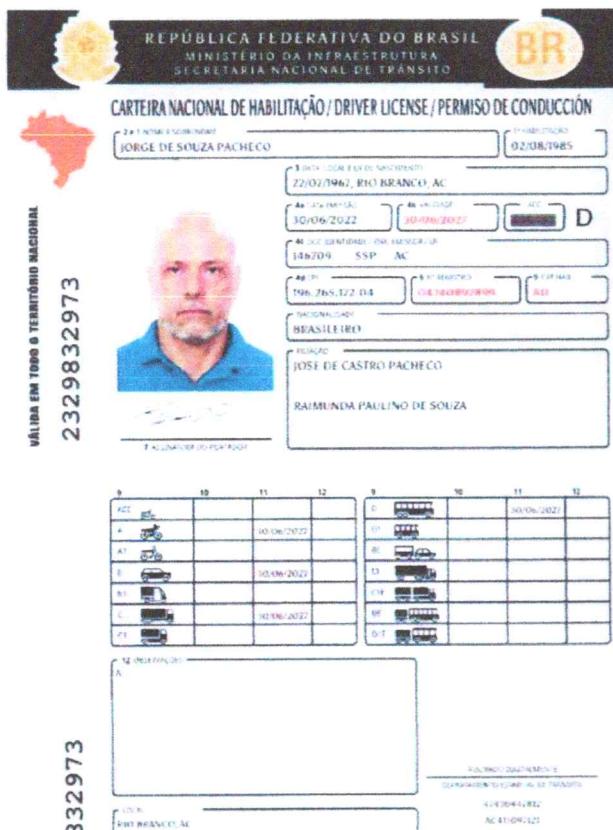


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1<BRA044440366<014<<<<<<<<<
8605087M3308028BRA<<<<<<<<<<8
JOAO<<BOSCO<DE<COLIVEIRA<JUNIOR



2329832973

2329832973

QR-CODE

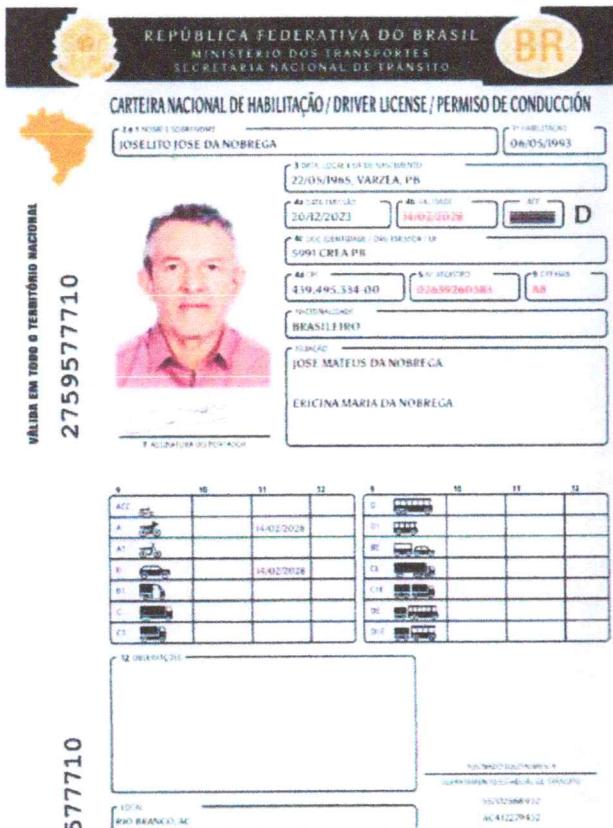


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1<BRA042408928<997<<<<<<<<<
6707220M2706306BRA<<<<<<<<<<<
JORGE<<DE<SOUZA<PACHECO<<<<<



WILHELM TIESS & TERRITORIES

2759577710

2759577710

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2.4.1. Nivel de Subsistencia = Nivel y Sustancia x Número y Aplicación = Población, Migración, Fecundidad, Mortalidad, Fecundidad por Edad, y Demografía Local de Residencia; Datos de Población (IBGE-2000-2010); Fecundidad según la edad-madre; Análisis de Fecundidad; Fecundidad Demográfica (IBGE-2000-2010); Análisis de Mortalidad; Análisis de Mortalidad Demográfica (IBGE-2000-2010); Análisis de Migración; Análisis de Migración Demográfica (IBGE-2000-2010); Análisis de Población; Análisis de Población Demográfica (IBGE-2000-2010); Análisis de Número y Aplicación; Análisis de Número y Aplicación Demográfica (IBGE-2000-2010); Análisis de Nivel y Sustancia; Análisis de Nivel y Sustancia Demográfica (IBGE-2000-2010); Análisis de Necesidad; Análisis de Necesidad Demográfica (IBGE-2000-2010).

I<BRA026592603<836<<<<<<<<<
6505220M2802149BRA<<<<<<<<<8
JOSELITO<<JOSE<DA<NOBREGA<<<<



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e



LEI ORDINÁRIA Nº 1130, DE 11 DE JULHO 1994

Considera de utilidade pública a Loja Maçônica Liberdade Acreana n. 2.006.

Data de Criação

11/07/1994

Data de Publicação

18/07/1994

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 6326, de 18/07/1994

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Adalberto Ferreira

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.130, DE 11 DE JULHO DE 1994



Considera de utilidade pública a Loja
Maçônica Liberdade Acreana n. 2006."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Loja Maçônica Liberdade Acreana n. 2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco, 11 de julho de 1994, 106º da República, 92º do Tratado de Petrópolis e 33º do Estado do Acre.

ROMILDO MAGALHÃES

Governador do Estado do Acre



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:

A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede: Provisória: Av. Ceara, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



RELATÓRIO GERAL DAS ATIVIDADES

A..R..L..S.. LIBERDADE ACREANA, nº 2.006
Benefitora da Ordem e Guardiã da Pátria

Federada ao Grande Oriente do Brasil – GOB
Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil/Acre -
GOBAC

DECÊNIO 2015 - 2025



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva de 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



A Augusta, Respeitável e Benfeitora Loja Simbólica Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem e Guardiã da Pátria,

federada ao Grande Oriente do Brasil – GOB e Jurisdicionada do Grande Oriente do Brasil Acre - GOBAC, foi fundada em 30 de outubro de 1977, com sede, sítio à Av. Ceará, n.º 3.159, com sede e foro no Or. de Rio Branco, Estado do Acre, sendo uma Sociedade Civil com personalidade Jurídica, de direito Privado, com duração indeterminada, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e filosófico, isenta de quaisquer preconceito ou discriminação seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais, quer entre os membros de seu quadro.

Seu escopo principal é lutar pelo sacratíssimo direito à Liberdade de Consciência, ao Bem Estar da Pátria e da Humanidade, reconhecendo em DEUS como Ser Supremo, o qual denominamos **G.. A.. D.. U..**

Sua missão é efetuar atividades de caráter instrutivo, cultural, científico e Social junto à comunidade de Rio Branco, em especial aos menos favorecidos.

É sabido por todos nós que o planejamento, por mínimo que seja, é fundamental para o sucesso de qualquer empreitada. Planejar é dar um rumo a seguir, um “norte”.

Assim, apresento, o relatório das atividades que foram desenvolvidas ao longo desse decênio 2015-2025, baseadas nos atos e fatos que foram decididos pelo coletivo da Loja.

A maior parte das atividades foram executadas e por consequência atingidas suas metas pelo esforço de todas as Diretorias e com ajuda dos demais Irmãos desta Oficina.

Isto não significa que eu estenda ser meu, individualmente, o mérito pelo sucesso alcançado. Muito pelo contrário. Se não houvesse a participação ativa dos integrantes de todas as Diretorias e de muitos dos Irmãos do Quadro desta Loja, nada disso seria alcançado. Ninguém consegue nada sozinho.

O sucesso da Loja é coletivo e o bônus disso é de todos nós.



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

Intensificar as ações para fortalecer o caixa

Propósito: honrar todas as dívidas da Loja com os seus credores e manter em dia GOB, GOBAC e Aluguel do Templo.

Retorno esperado: maior interesse dos Irmãos para com a Loja

Majoração do valor recolhido mensalmente para a Loja.

Comentário: verificou-se a necessidade urgente do aumento da mensalidade da Loja para dar continuidade as suas atividades maçônicas nos graus simbólicos.

Majoração na taxa de iniciação e cobrança de taxas na elevação, exaltação, regularização, filiação, emissão de *Placet*.

Comentário: Foi decidido por maioria do Coletivo de Obreiros da Loja que a mensalidade da Loja ficará no valor de R\$ 50,00 e que as demais taxas serão no valor de R\$ 394,00.

Buscar junto ao Eminente Grão Mestre do GOBAC e ao Venerável Mestre da Loja 7 de Setembro, 2092, o total de seus débitos.

Comentário: Mantivemos contato com o Eminente Grão Mestre do GOBAC no início da gestão afim de tomarmos conhecimento se havia algum débito pendente desta Loja o que foi dito é que a Loja estava quites com as suas obrigações pecuniárias junto ao Grão Mestrado. Em relação ao total de pendências ao aluguel do templo foi apresentado inicialmente uma despesa de R\$ 16.000,00, que após uma rápida análise dos números constatamos que o cálculo fora feito com os valores atualizados, elevando assim o total. Contraditemos o referido valor para que o V.. M.. daquela Loja pudesse reconsiderar e recalcular o aludido valor, o que estamos aguardando até a presente data.

Buscar junto aos Ilr.. a sua quitação pecuniária e notificação dos inadimplentes.

Comentário: Foi feita várias visitações e ligações para que todos os Ilr.. pudessem quitar as suas obrigações pecuniárias tanto com as mensalidades da Loja como as anuidades do GOB e GOBAC. Tem-se por vitoriosa essa ação pois conseguimos que 90% dos Ilr.. honrassem seus compromissos financeiros e, infelizmente, aqueles que por motivos diversos não atenderam, demos continuidade aos processos de suspensão dos direitos maçônicos.

Aumentar o número de obreiros da oficina.

Comentário: Várias visitações foram realizadas a Ilr.. adormecidos para convencimento de retorno à Loja, bem como, realização de uma iniciação para inclusão de dois novos obreiros. Fortalecer a fraternidade entre os Obreiros e familiares

Propósito: estreitar os laços fraternos entre os Irmãos, cunhadas e demais integrantes da família maçônica da Loja.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos os componentes da Loja.

Realização mensal de confraternização entre os Ilr.., CCun.. e SSob.., com participação das Lojas Coirmãs Estrela do Acre e Universitária Profa. Carmem Silvia.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Beneficente da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Comentário: Fórmula encontrada para proporcionar o encontro de toda a família maçônica na casa de um Ir.º, previamente, definida pelas CCun.º para congregar em total sinergia todos, objetivando aproximação e fortalecimento dos laços familiares maçônicos.

Realização de passeio de barco no Rio Acre.

Comentário: Por sugestão do Ir.º Noronha, realizamos um dia de lazer navegando no Rio Acre com a participação de toda a Família Maçônica da Loja Liberdade Acreana, Estrela do Acre e Universitária Profa. Carmen Silvia, contando também, com a presença do Eminent Presidente da PAEL, Ir.º José Augusto de Araújo.

Realização de um acampamento na zona rural do Or.º de Capixaba.

Comentário: Por sugestão do Ir.º Billy Jonh, realizamos um final de semana de acampamento em sua colônia na zona rural do Or.º de Capixaba, onde participaram os Ilr.º, CCun.º e SSob.º das Lojas Liberdade Acreana, Universitária Profa. Carmem Silvia, Adolfo Barbosa Leite, com a Poderosíssima presença do Grão Mestre Adjunto do GOBAC, Ir.º Adelson

Realização de passeio internacional à Cuzco/Peru.

Comentário: Aproveitando o feriado da semana da Pátria os Ilr.º, CCun.º e SSob.º das Lojas Liberdade Acreana, Barão do Rio Branco e Adolfo Barbosa Leite, fomos por via terrestre ao Vale Sagrado do Peru, Departamento de Cuzco, perfazendo um total de 4 dias de passeio pelas estradas peruanas e conhecimento a cultura, clima, cidades e sítios arqueológicos do Peru. Contamos Tb com a presença do Eminent Presidente da PAEL.

Realização do aniversário da Loja Liberdade Acreana, n.º 2006.

Comentário: No dia 30.10.2015, sexta feira, após a realização de Sessão Magna alusiva aos 38 anos da Loja, com participação das CCun.º e SSob.º, foi realizado em pequena ágape para comemorar e a natividade, participou dessa atividade o Poderoso Grão Mestre Adjunto do GOBAC, Ir.º Adelson.

Realização das ágapes.

Comentários: Como de costume e para manter a tradição a Diretoria da Loja realizou ágapes após as SSes.º de Iniciação e Elevação dos Ilr.º para confraternização entre toda a família maçônica da Loja, dando conhecimento dos neófitos e Ilr.º Elevados.

Passeio de bike

Comentários: Sob a coordenação do Ir.º Carlos Michel foram realizados vários passeios de bike, no Or.º de Rio Branco, tendo como locais desses passeios o Parque da Maternidade e Parque do Tucumã. Os Ilr.º, CCun.º e SSob.º das Lojas Liberdade Acreana, Estrela do Acre e Adolfo Barbosa Leite se fizeram presentes, bem como, o Eminent Presidente da PAEL, Ir.º José Augusto de Araújo.

Visitação ao Ir.º Feliciano Borges.

Comentários: Em virtude de seu estado de saúde o Ir.º Feliciano Borges pouco sai de casa, a não ser para as rotinas de consultas e exames médicos necessários para dar continuidade ao seu tratamento e, por consequência, monitoramento do desenvolvimento da doença



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



degenerativa dos ossos. Desta forma ou em dias de sessão ou em dias de não trabalho na Loja, os Irmãos tem acompanhado o Venerável da Loja Estrela do Acre.

Visitação e campanha em prol do Irmão Silvio Brum, Ex Venerável da Loja Estrela do Acre.

Comentários: O estado de saúde do Irmão Silvio Brum é delicado. Com complicações cardíacas sérias e, em virtude da quantidade de medicamento administrado, o Irmão foi diagnosticado com pedras na vesícula, precisando viajar urgentemente para fora do Estado afim de realizar sua cirurgia. Esta viagem foi ocasionada pelo seu peso mórbido, nem um médico no Acre quis operá-lo. Assim iniciamos uma campanha junto as demais Lojas do GOBAC e PAEL que contribuíram com um tronco de beneficência para ajudar o Irmão nas despesas de sua viagem. Resultado é que o Irmão conseguiu viajar e realizar sua cirurgia, retornando ao Ordem de Rio Branco.

Promover melhoria do nível cultural maçônico/profano dos Irmãos

Propósito: melhorar o nível cultural, tanto maçônico como profano, dos Obreiros, bem como dos integrantes da família maçônica.

Retorno esperado: desenvolvimento de um dos princípios básicos da Ordem, que é o aperfeiçoar o homem Maçom, para que, instruído, possa aspergir seus conhecimentos ao mundo.

Promoção de Sessão Magna.

Comentário: no ano de 2015, tivemos dois eventos da espécie.

No dia 02/07 realização de Sessão Magna Conjunta de todas as Lojas do Ordem de Rio Branco, alusiva a Semana da Pátria com palestra ministrada por Oficial do Exército Brasileiro; e, Dia 30/10 realização de Sessão Magna comemorativa aos 38 anos da A.R.L.S. Liberdade Acreana, nº 2006 – Benfeitora da Ordem, com a participação de CCun. e SSob.º.

Apresentação de Trabalhos para aumento de Salário.

Comentário: Os Irmãos AAp. MM., Carlos Michel, Kemps, Billy Jhon, Regis e Quiel apresentaram seus trabalhos para o aumento de salário e posterior elevação ao Gr.º de Comp.º M.º.

Manutenção de textos maçônicos no TTem.º de EEst.º

Comentário: Sempre sob a orientação do M.º de Cer.º os TTem.º de EEst.º tem sido preenchido por MM.º MM.º Ilustrando a teoria e a filosofia da Ordem Univ.º.

Visitações a outras Lojas.

Comentários: Como prática de conhecer os demais Irmãos e, inclusive de outra obediência, esta Diretoria tem levado os Irmãos a outras lojas para participarem dos seus trabalhos e assim estreitar os laços do povo maçônico.

Elevar a frequência média às sessões

Propósito: aumentar a presença média de Irmãos às sessões para, no mínimo, 15 Obreiros, o que representa cerca de 60% do Quadro.

Retorno esperado: com o aumento da média de frequência, espero maior entrosamento entre os Irmãos, maior participação, o que gera maior comprometimento.



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado do Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede: Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Contato direto com os Irmãos, pessoalmente ou por telefone.

Comentário: O celular tem se mostrado uma eficiente ferramenta de comunicação entre os I.Ir.:. pelo aplicativo WhatsApp. Onde podemos fazer convocações e compartilhar conhecimento maçônico numa velocidade impressionante. Porém temos notado que a frequência da Loja tem alcançado sua meta, mas alguns I.Ir.:. não tem contribuído conforme seu juramento.

Busca de identificação das causas das ausências.

Comentário: Não dar para identificar claramente os motivos das ausências.

Visitação aos Irmãos dispersos.

Comentário: A Diretoria tem se empenhado em buscar constantemente os I.Ir.:. dispersos e faltosos às sessões.

Aperfeiçoar os trabalhos templários

Propósito: manter e elevar o nível dos trabalhos Templários, procurando dinamizá-los.

Retorno esperado: maior participação dos Irmãos nas sessões, com consequente maior presença aos mesmos.

Reciclagem dos Irmãos, por meio da ministração de instruções práticas.

Comentário: não tivemos, ainda, instruções práticas. Porém, todas as instruções teóricas foram ministradas.

Dinamização dos trabalhos por meio de:

- Enxugamento das Atas;
- Aproveitamento racional da Ordem do Dia, de forma a torná-la foco de atração.
- Cumprimento do tempo máximo de três minutos para manifestação, exceto nos casos em que houver efetiva necessidade de prolongamento.

Comentário: entendo que as ações acima foram plenamente cumpridas, especialmente no que diz respeito à Ordem do Dia, conforme se pode observar em outros itens deste Relatório. Com relação ao cumprimento do tempo máximo para manifestação, com raríssimas exceções, o bom senso tem conduzido os Irmãos a se conterem neste período de tempo.

Fomentar maior intercâmbio entre as Lojas da jurisdição

Propósito: manter com as Lojas jurisdicionadas à Grande Loja do Paraná maior aproximação fraternal, sem excluir as Lojas da obediência das demais Potências existentes no Estado.

Retorno esperado: estreitamento dos laços fraternais entre as coirmãs.

Visitações nas demais coirmãs do GOBAC e GLEAC.

Comentário: Sempre é salutar as visitações. Tornar uma a maçonaria – Universal. Para tanto é necessário que os vivam unidos os I.Ir.:. Assim temos frequentemente visitados as Lojas para um maior intercâmbio entre os I.Ir.:.

Realização de ágape de iniciação em conjunto



Comentários: como ação inovadora e aprovada pelas duas Lojas foi realizado as ágapes das iniciações da Loja Estrela do Acre e Liberdade Acreana juntas. E que demonstrou essa prática de muito sucesso e aprovada pela família maçônica.

Reuniões dos Veneráveis das Lojas do Or.: de Rio Branco.

Comentário: Participamos de várias reuniões dos VV.:MM.: das lojas do Or.: de Rio Branco onde se discutiu e busca soluções para os problemas em comum das Lojas. Essa busca de sinergia tem gerado um efeito muito positivo entre as lojas, principalmente, no avanço da burocracia e reforma do templo de Rio Branco.

Elevar o Quadro de Obreiros

Propósito: aumentar a quantidade, com ênfase na qualidade, do Quadro da Loja, por meio da Iniciação de novos Irmãos e da volta daqueles que saíram.

Retorno esperado: com a vinda de novos Obreiros esperamos o ingresso de pessoas qualificadas, que possam acrescer valor à Loja e, ainda, motivar os mais antigos a ser verdadeiro Mestre deles. Também fazer retornar à Casa os que dela se retiraram, de modo a fortalecer cada vez mais nossas Colunas.

Promoção de Iniciações semestrais durante a gestão, se possível, com a vinda de 12 novos Irmãos.

Comentário: No ano de 2015 foi fraca a atuação de iniciações, visto que tivemos eleições para GOB, GOBAC, SAFL, PAEL e Lojas, mesmo assim iniciamos 2 novos obreiros Luiz Fernando e Marcos Lourenço

Busca por trazer de volta os Irmãos que se afastaram da Loja.

Contribuir com as atividades do GOBAC

Entendimento direto com o Grão Mestrado do GOBAC.

Comentário: Tem-se se buscado a aproximação do Eminente Grão Mestre, recém-eleito, Ir.: Jose Rodrigues Teles, com a Loja afim que esta possa contribuir com ideias e discussões de encaminhamento para o desenvolvimento do povo maçônico do Acre.

Ação conjunta Loja e GOBAC em prol dos atingidos pela maior alagação do Rio Acre, já registrada na história desse Estado.

Comentário: Repassamos recursos financeiros no total de R\$ 2.219,10 para aquisição de sacolões e material de higiene para posterior doações aos atingidos pela alagação.

Promover maior aproximação com a comunidade

Propósito: incentivar e apoiar as atividades filantrópicas.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos por meio do envolvimento direto dos Irmãos, Cunhadas e Sobrinhos (as), tendo como eixo as atividades das Cunhadas.

Desenvolvimento de trabalhos comunitários, em conjunto com nossas esposas.

Comentário: O que conseguimos no máximo é a participação das CCun.: e SSob.: nas confraternizações e passeios realizados pela Loja ou em conjunto com outra.

Utilização do Tronco de Beneficência.



Comentário: Sendo que a sua produção é muito pequena em relação a demanda apresentada pela hospitalaria. No ano de 2015 conseguimos arrecadar nas SSes.: o valor de R\$ 1.919,95 que foi totalmente destinado a filantropia com ações exclusivas da Loja ou em conjunto com o GOBAC. Assim tivemos a destinação de mais R\$ 1.303,15 dos recursos da Loja, que perfazem o total de R\$ 3.223,10, destinados a ações filantrópicas.

Assim além dos recursos doados aos atingidos pela alagação, destinamos R\$ 240,00 para o Ir.: Marcel Chaves, filho do M.:M.: Eronilço Chaves, R\$ 264,00 ao Ir.: Cruz, pelo falecimento do seu filho para ajudar no custeio das despesas com a funerária, R\$ 111,00 ao Ir.: Silvio Brum, para ajudar custear as despesas da sua viagem ao Or.: de Belo Horizonte afim de realizar sua cirurgia na vesícula.

Promover ações administrativas de aperfeiçoamento da Loja

Propósito: aproximar a Loja, por meio de seus Membros, da comunidade onde está inserida tanto do ponto de vista maçônico como profano.

Retorno esperado: maior conscientização de todos os Obreiros e familiares dos problemas de nossa coletividade, como forma de exercício de nossa cidadania.

Reorganização dos arquivos da Secretaria, Tesouraria e Chancelaria, com aquisição do necessário para tal finalidade (arquivos, pastas etc).

Comentário: Foi adquirido um novo armário com chaves para segurança do material da Loja, bem como, mudança de sala e organização da documentação da Loja por tema.

Levantamento dos débitos da Loja

Comentários: já foram comentados no item 3.1.3.

Aumentar os esforços para buscar o acesso a palavra semestral.

Comentários: Com o levantamento dos débitos junto ao GOB e a sua quitação conseguimos ter acesso a palavra semestral. Ação de orgulho da Loja. Onde todos os Ilr.: Compreenderam e mantiveram as suas mensalidades e anuidades em dia para execução dessa ação.

Controle efetivo das contas da Loja.

Comentários: Foi realizado o controle financeiro das receitas e despesas do ano exercício 2015 em planilha Excel pelo Tesoureiro, Ir.: Glauco.

Desta forma tivemos um total de receita de R\$ 22.682,95, mais R\$ 1.919,95 de Tron.: de Ben.:, sendo computado como despesas o valor total de R\$ 20.072,85, mais R\$ 3.223,10 de doações filantrópicas. Executando assim 100% da meta.

Regularização civil da Diretoria da Loja e o seu CNPJ.

Comentários: Várias foram as tentativas de achar a última Ata registrada da Loja, para dar seguimento as demais diretórias junto ao cartório de registro de pessoas, sendo, infrutíferas as tentativas. Conseguimos junto a Receita Federal do Brasil, localizar o CNPJ da Loja e identificar que estava cancelado por não haver movimentações em seu registro, ou seja, passaram mais de cinco anos sem apresentar as declarações de rendas competentes.

Regularização do Quadro de Obreiros junto GOB e GOBAC.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.R.L.S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitadora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Comentários: Sem apresentar suas alterações desde o ano 2013, iniciamos os contatos para a sua regularização junto ao GOBAC e, posteriormente, junto a Secretaria Geral da Guarda dos Selos do GOB e Secretaria Geral de Finanças, onde conseguimos quitar os débitos existentes e atualizar o nosso Quadro de Obreiros. Meta executada com 100% por cento de eficiência.

Intensificar as ações para fortalecer o caixa

Propósito: honrar todas as dívidas da Loja com os seus credores e manter em dia GOB, GOBAC e Aluguel do Templo.

Retorno esperado: maior interesse dos Irmãos para com a Loja.

Ampliar a quitação dos IIr.: das mensalidades da Loja.

Comentário: A Loja manteve o valor mensal da Cota de R\$ 50,00 e buscou envolver e sensibilizar todos os IIr.: para quitar seus débitos junto a Tesouraria.

Manutenção de iniciação e cobrança de taxas na elevação, exaltação, regularização, filiação, emissão de *Placet*.

Comentário: Foi decidido pela Loja as taxas de Elevação, Exaltação, Filiação e *Placet* serão no valor de R\$ 440,00. O valor da iniciação será de R\$ 2.200,00 e Regularização de R\$ 1.100,00. Buscar junto ao Venerável Mestre da Loja 7 de Setembro, 2092, a negociação dos seus débitos.

Comentário: Em relação ao total de pendências ao aluguel do templo foi apresentado inicialmente uma despesa de R\$ 16.000,00, que após uma rápida análise dos números constatamos que o cálculo fora feito com os valores atualizados, elevando assim o total. Contraditemos o referido valor para que o V.: M.: Assim restou para pagamento dos aluguéis em atraso o valor de R\$ 4.500,00 que está acertado o parcelamento de 10 vezes a partir de janeiro de 2017.

Buscar junto aos IIr.: a sua quitação pecuniária e notificação dos inadimplentes.

Comentário: Foi feita várias visitações e ligações para que todos os IIr.: pudessem quitar as suas obrigações pecuniárias tanto com as mensalidades da Loja como as anuidades do GOB e GOBAC. Tem-se por vitoriosa essa ação pois conseguimos que % dos IIr.: honrassem seus compromissos financeiros e, infelizmente, dois IIr.: Samir Lima e Regis Quevedo que por motivos diversos não atenderam os chamamentos

legais e demos continuidade aos processos de suspensão dos direitos maçônicos.

Aumentar o número de obreiros da oficina.

Comentário: Foi feita uma Sessão Magna de Iniciação onde 4 candidatos foram iniciados e elevou nosso Quadro para 32 Obreiros.

Fortalecer a fraternidade entre os Obreiros e familiares Propósito: estreitar os laços fraternos entre os Irmãos, Cunhadas e demais integrantes da Família Maçônica da Loja.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos os componentes da Loja.

Realização de confraternizações entre os IIr.:, CCun.: e SSob.:, com



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.: A. R. L. S. LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitadora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



participação das Lojas Coirmãs Estrela do Acre e Universitária Profa. Carmem Silvia.

Comentário: Fórmula encontrada para proporcionar o encontro de toda a família maçônica na casa de um Ir.º, previamente, definida pelas CCun.º para congregar em total sinergia todos, objetivando aproximação e fortalecimento dos laços familiares maçônicos. Esta ação perdurou até o mês de março.



3.2.2 – Realização do aniversário da Loja Liberdade Acreana, n.º 2006.

Comentário: No dia 29.10.2015, sábado, após a realização de Sessão Magna de Iniciação de quadro novos IIr.º (Allen, Cristiano, Isaias e Lauro) com participação das CCun.º e SSob.º, foi realizado um ágape para comemorar a natividade dos 39 anos de existência da Loja.

3.2.3 – Realização de Sessão em Conjunta com Lojas coirmãs.

Comentário: Iniciou-se no mês de setembro uma conversação entre os VV.ºMM.º das ARLS Liberdade Acreana, 2006, Sete de Setembro, 2092 e Adolfo Barbosa Leite, 3341, para que todo início de mês promovessem uma sessão conjunta de todas as Lojas. Esta ação tem sido proveitosa e de grande enriquecimento dos laços maçônicos.

3.2.4 – Visitação ao Ir.º Feliciano Borges.

Comentários: Em virtude de seu estado de saúde o Ir.º Feliciano Borges pouco sai de casa, a não ser para as rotinas de consultas e exames médicos necessários para dar continuidade ao seu tratamento e, por consequência, monitoramento do desenvolvimento da doença degenerativa dos ossos.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva de 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



3.3. Promover melhoria do nível cultural maçônico/profano dos Irmãos Propósito: melhorar o nível cultural, tanto maçônico como profano, dos Obreiros, bem como dos integrantes da família maçônica.

Retorno esperado: desenvolvimento de um dos princípios básicos da Ordem, que é o aperfeiçoar o homem Maçom, para que, instruído, possa aspergir seus conhecimentos ao mundo.

3.3.1 - Apresentação de Trabalhos para aumento de Salário.

Comentário: Os Ilr.: CComp.: MM.:, Carlos Michel, Kemps, Billy John, Regis e Quiel apresentaram seus trabalhos para o aumento de salário e posterior Exaltação ao Gr.: de MM.:MM:...

3.3.2 – Condecoração dos Ilr.: com os Títulos da Lei nº 88/2006.

Comentário: Face ao trabalho de organização da Chancelaria da Loja conseguimos monitorar o tempo de Ordem de cada Ir.: e solicitar ao Poder Central do GOB, por intermédio do GOBAC, os Títulos respectivos de cada Ir... Assim foram agraciados com emissão dos títulos os seguintes Ilr.: Cruz da Perfeição Maçônica: Osvaldo Macedo. Estrela da Distinção Maçônica: Antônio Brito Filho e Feliciano Borges. Grande Benemérito da Ordem: Ladislau Nogueira. Benemérito da Ordem: Deusdete Nogueira e Francisco Montero Mariscal.





**À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem**

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com, CNPJ 34700872/0001-84.



Manutenção de textos maçônicos no TTEm.: de EEst.:.

Comentário: Sempre sob a orientação do M.: de Cer.: os TTEm de EEst.: tem sido preenchido por MM.: MM.: Ilustrando a teoria e a filosofia da Ordem Univ.:.

3.3.4 – Realizações de Sessões nos vários Graus e Modalidades.

Comentário: Durante o ano de 2016 foram realizadas 40 sessões, sendo a primeira dia 22/01/2016, às 19 horas, sessão extraordinária em grau de Aprendiz Maçom, e a última dia 09/12/2016, às 20 horas em grau de Aprendiz Maçom. Não forma realizada 3 sessões por falta de quórum de Mestres Maçons. Assim foram realizadas 19 sessões no grau de Ap.: M.:, 3 no grau de Comp.: M.: e 4 em Câmara do Meio, 5 de finanças, 2 extraordinárias, 2 solenes, 2 magnas (exaltação e iniciação).

Elevar a frequência média às sessões

Propósito: aumentar a presença média de Irmãos às sessões para, no mínimo, 15 Obreiros, o que representa cerca de 60% do Quadro. Retorno esperado: com o aumento da média de frequência, espero maior entrosamento entre os Irmãos, maior participação, o que gera maior comprometimento.

Contato direto com os Irmãos, pessoalmente ou por telefone.

Comentário: O celular tem se mostrado uma eficiente ferramenta de comunicação entre os IIr... pelo aplicativo WhatsApp. Onde podemos fazer convocações e compartilhar conhecimento maçônico numa velocidade impressionante. Porém temos notado que a frequência da Loja tem alcançado sua meta, mas alguns IIr.. não tem contribuído conforme seu juramento.

Busca de identificação das causas das ausências.

Comentário: Não dar para identificar claramente os motivos das ausências.

Visitação aos Irmãos dispersos.

Comentário: A Diretoria tem se empenhado em buscar constantemente os IIr.. dispersos e faltosos às sessões.

Aperfeiçoar os trabalhos templários

Propósito: manter e elevar o nível dos trabalhos Templários, procurando dinamizá-los.

Retorno esperado: maior participação dos Irmãos nas sessões, com consequente maior presença aos mesmos.

Reciclagem dos Irmãos, por meio da ministração de instruções práticas.

Comentário: não tivemos, ainda, instruções práticas. Porém, todas as instruções teóricas foram ministradas.

Dinamização dos trabalhos por meio de:

- Enxugamento das Atas;
- Aproveitamento racional da Ordem do Dia, de forma a torná-la foco de atração.
- Cumprimento do tempo máximo de três minutos para manifestação, exceto nos casos em que houver efetiva necessidade de prolongamento.



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Comentário: entendo que as ações acima foram plenamente cumpridas, especialmente no que diz respeito à Ordem do Dia, conforme se pode observar em outros itens deste Relatório. Com relação ao cumprimento do tempo máximo para manifestação, com raríssimas exceções, o bom senso tem conduzido os Irmãos a se conterem neste período de tempo.

Fomentar maior intercâmbio entre as Lojas da jurisdição

Propósito: manter com as Lojas jurisdicionadas à Grande Loja do Paraná maior aproximação fraternal, sem excluir as Lojas da obediência das demais Potências existentes no Estado.

Retorno esperado: estreitamento dos laços fraternais entre as coirmãs.

Realização de Sessão em Conjunta com Lojas coirmãs.

Comentário: Iniciou-se no mês de setembro uma conversação entre os VV.. MM.. das ARLS Liberdade Acreana, 2006, Sete de Setembro, 2092 e Adolfo Barbosa Leite, 3341, para que todo início de mês promovessem uma sessão conjunta de todas a Loja. Esta ação tem sido proveitosa e de grande enriquecimento dos laços maçônicos.

Reuniões dos Veneráveis das Lojas do Or.: de Rio Branco.

Comentário: Participamos de várias reuniões dos VV.. MM.. das Lojas do Or.: de Rio Branco onde se discuti e busca soluções para os problemas em comum das Lojas. Essa busca de sinergia tem gerado um efeito muito positivo entre as lojas, principalmente, no avanço da burocracia, aluguel e reforma do templo de Rio Branco.

Elevar o Quadro de Obreiros

Propósito: aumentar a quantidade, com ênfase na qualidade, do Quadro da Loja, por meio da Iniciação de novos Irmãos e da volta daqueles que saíram.

Retorno esperado: com a vinda de novos Obreiros esperamos o ingresso de pessoas qualificadas, que possam acrescer valor à Loja e, ainda, motivar os mais antigos a ser verdadeiro Mestre deles. Também fazer retornar à Casa os que dela se retiraram, de modo a fortalecer cada vez mais nossas Colunas.

Promoção de Iniciação com a vinda de 4 novos Irmãos.

Comentário: No ano de 2016 foi fraca a atuação de iniciações, visto que tivemos a prioridade de regularização das condições jurídicas da Loja. Mas iniciamos os Irm.: Allen Santos de Mesquita, Cristiano Rezende, Isaias Santos de Mesquita e Lauro Marcio Bezerra da Silva.



À GLA. do Gr. Arq. do Univ.
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Recepção de novos Irmãos filiados.

Comentário: Neste ano de 2016 tivemos duas gratas filiações dos Irmãos Linneker Bellini Jovino Maia e Fernando José Semedo Laurindo, oriundos da ARLS Estrela do Acre.



Contribuir com as atividades do GOBAC

Regularização da doação da área da Estrada da Invernada.

Comentário: Após decisão da Loja em doar o terreno da Loja ao GOBAC para construção do Palácio Maçônico, assim denominado: lote de terra urbano nº 09, da Quadra 42, do Loteamento "MORADA DO SOL", situado no Município e Comarca de Rio Branco (AC), medindo pela frente 21,75m, pelo lado esquerdo 45.57m, pelo lado direito 46,00m, e pelos fundos com 22,00m, perfazendo uma área total de 1.011,14m², devidamente registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco – Acre, sob a Matrícula 5599, Folha 01, Livro 2 do Registro Geral.



À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A. R. L. S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com, CNPJ 34700872/0001-84.



Promover maior aproximação com a comunidade

Propósito: incentivar e apoiar as atividades filantrópicas.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos por meio do envolvimento direto dos Irmãos, Cunhadas e Sobrinhos (as), tendo como eixo as atividades das Cunhadas.

Utilização do Tronco de Beneficência.

Comentário: O tronco de beneficência foi utilizado para fazer uma doação de 2568 unidades de fraldas descartáveis, no valor de R\$ 1.362,45, ao Educandário Santa Margarida.

Pagamento de dois exames clínicos ao Ir. Lucas Maxwell Faustino Ferreira, no valor de R\$ 450,00.



Promover ações administrativas de aperfeiçoamento da Loja

Propósito: aproximar a Loja, por meio de seus Membros, da comunidade onde está inserida tanto do ponto de vista maçônico como profano.

Retorno esperado: maior conscientização de todos os Obreiros e familiares dos problemas de nossa coletividade, como forma de exercício de nossa cidadania.

Levantamento dos débitos da Loja

Comentários: já foram comentados no item 3.1.3.

Controle efetivo das contas da Loja.

Comentários: Foi realizado o controle financeiro das receitas e despesas do ano exercício 2015 em planilha Excel pelo Tesoureiro, Ir. Glauco. Desta forma tivemos um total de receita de R\$ 22.682,95, mais R\$ 1.919,95 de Tron. de Ben., sendo computado como despesas o



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



valor total de R\$ 20.072,85, mais R\$ 3.223,10 de doações filantrópicas. Executando assim 100% da meta.

Regularização junto ao Cartório Civil de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco.

Comentários: Após incansável trabalho de toda a Diretoria no dia 17/10/2016 conseguimos a averbação da Ata de Eleição e Posse da Loja junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco, sob o protocolo nº 16604, Registro n.º 1140, arquivado no Livro A-207, folhas 97/103 e protocolo n.º 16605, Registro n.º 1140, arquivado no libro 207, folhas 104/109. 3.10.4 – Regularização do CNPJ da Loja.

Comentários: Após a averbação das Atas de Eleição e Posse da Diretoria da Loja, por intermédio de um contador, procuramos a Receita Federal do Brasil e iniciamos o processo de resgate do cancelado e baixado CNPJ. No dia 24/10/2016 foi reativado o CNPJ 34.700.872/0001-84 Loja Maçônica Liberdade Acreana.

Abertura de conta corrente junto a banco Oficial.

Comentários: Meta 100% cumprida e CNPJ ativo e conta corrente ativa.

Manutenção da Regularização do Quadro de Obreiros junto GOB e GOBAC.

Comentários: Com o trabalho da Secretaria, Tesouraria e Chancelaria da Loja mantemos o nosso Quadro de Obreiros atualizado.

Planejamento das atividades em 2017

Comentário: A Diretoria da Loja realizou o seu primeiro planejamento. Reunindo os IIr.: e CCun.:, para numa manhã no Campus da UFAC pudéssemos tirar os principais projetos e ações para serem executadas no ano de 2017. A exemplificar fundação da Fraternidade Feminina e seleção de uma entidade para atendimento de filantropia.



Intensificar as ações para fortalecer o caixa da Loja

Propósito: honrar todas as dívidas da Loja com os seus credores e manter em dia GOB, GOBAC e Aluguel do Templo.

Retorno esperado: maior interesse dos Irmãos para com a Loja

Ampliar a quitação dos IIr.: das mensalidades da Loja.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Comentário: A Loja aumentou o valor mensal da Cota de R\$ 50,00 para R\$ 70,00 e buscou envolver e sensibilizar todos os Ilr.: para quitar seus débitos junto a Tesouraria.

Manutenção de iniciação e cobrança de taxas na elevação, exaltação, regularização, filiação, emissão de *Placet*.

Comentário: Foi decidido pela Loja as taxas de Elevação, Exaltação, Filiação e *Placet* serão no valor de meio salário-mínimo. O valor da iniciação será de 2,5 salários-mínimos e Regularização de 1,5 salário-mínimo.

Buscar junto ao Venerável Mestre da Loja 7 de Setembro, 2092, a negociação dos seus débitos.

Comentário: Em relação ao total de pendências ao aluguel do templo foi apresentado inicialmente uma despesa de R\$ 16.000,00, que após uma rápida análise dos números constatamos que o cálculo fora feito com os valores atualizados, elevando assim o total. Contraditemos o referido valor para que o V.: M... Assim restou para pagamento dos aluguéis em atraso o valor de R\$ 4.670,00 que está acertado o parcelamento de 10 vezes a partir de janeiro de 2017, o que foi plenamente quitado.

Buscar junto aos Ilr.: a sua quitação pecuniária e notificação dos inadimplentes e infrequentes.

Comentário: Foi feita várias visitações e ligações para que todos os Ilr.: pudessem quitar as suas obrigações pecuniárias tanto com as mensalidades da Loja como as anuidades do GOB e GOBAC. Tem-se por vitoriosa essa ação pois conseguimos que 85% dos Ilr.: honrassem seus compromissos financeiros e, infelizmente, o Ir.: Antônio Gilson que por motivos diversos não atenderam os chamamentos legais e demos continuidade aos processos de suspensão dos direitos maçônicos.

Os Ilr.: Alessandro Callil, Auder Guimarães, Carlos Michel Costa, Fernando Jose Semedo e Linneker Belinni, não atendendo os requisitos do RGF, tiveram seus direitos suspensos por infrequência. Deixando nosso Quadro de Obreiros com o número total de 27 Ilr.:, sendo: 2 AAp.: MM.:, 6 CComp.: MM.: e 19 MM.: MM.:.

Aumentar o número de obreiros da oficina.

Comentário: Foi feita uma Sessão Magna de Iniciação onde 2 candidatos, Ilr.: Jorge Mesquita e Joselito da Nóbrega, foram iniciados e elevou nosso Quadro para 33 Obreiros. Após foi oferecido um Baile afim de homenagear a chegada de dois novos Ilr.:, bem como, iniciar os festejos dos 40 anos da A.R.L.S. Liberdade Acreana, nº 2006 - Benfeitora da Ordem.



**À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem**

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Fortalecer a fraternidade entre os Obreiros e familiares

Propósito: estreitar os laços fraternos entre os Irmãos, Cunhadas e demais integrantes da Família Maçônica da Loja.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos os componentes da Loja.

Realização de confraternizações entre os Ilr.:, CCun.: e SSob.:.

Comentário: Fórmula encontrada para proporcionar o encontro de toda a família maçônica na casa de um Ir.:, previamente, definida pelas CCun.: para congregar em total sinergia todos, objetivando aproximação e fortalecimento dos laços familiares maçônicos. Esta ação perdurou até o mês de março.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Realização do aniversário de 40 anos da ARLS Liberdade Acreana, n.º 2006 – Benfeitora da Ordem.

Comentário: No dia 30.10.2017, segunda feira, templo cedido pela A..R..L..S.. Estrela do Acre, foi realizada Sessão Magna Festiva aberta a não maçons com participação das CCun.., SSob.. e convidados, onde foram homenageados todos os ex VV.. MM.. e os MM..II.. da A..R..L..S.. Liberdade Acreana, nº 2006 - Benfeitora da Ordem, bem como, o Eminente Grão Mestre Estadual do GOBAC, Ir.. José Rodrigues Teles. Após foi oferecido um ágape para os presentes na Sessão.





À Gl. do Gr. Arq. do Univ.:
A.R.L.S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
 Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Visitação ao Ir. Feliciano Borges.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Comentários: Em virtude de seu estado de saúde o Ir.: Feliciano Borges pouco sai de casa, a não ser para as rotinas de consultas e exames médicos necessários para dar continuidade ao seu tratamento. Conseguimos realizar uma visita do conjunto dos IIr.: para animá-lo e lhe dar forças e energias positivas para o seguimento do seu tratamento.

Promover melhoria do nível cultural maçônico/profano dos Irmãos

Propósito: melhorar o nível cultural, tanto maçônico como profano, dos Obreiros, bem como dos integrantes da família maçônica.

Retorno esperado: desenvolvimento de um dos princípios básicos da Ordem, que é o aperfeiçoar o homem Maçom, para que, instruído, possa aspergir seus conhecimentos ao mundo.

Apresentação de Trabalhos para aumento de Salário.

Comentário: Os IIr.: AAp.: MM.:, Allen, Cristiano, Isaias, Lauro Marcio, Luiz Fernando e Marcos apresentaram seus trabalhos para o aumento de salário e posterior elevação ao Gr.:de Comp.: M.:.



Condecoração dos IIr.: com os Títulos da Lei nº 88/2006.

Comentário: Face ao trabalho de organização da Chancelaria da Loja conseguimos monitorar o tempo de Ordem de cada Ir.: e solicitar ao Poder Central do GOB, por intermédio do GOBAC, o Título de Benemérito da Ordem: Ir.: José Teixeira de Lima.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Manutenção de textos maçônicos no Tem.: de EEst.:

Comentário: Sempre sob a orientação do M.:de Cer.: os Tempos de EEst.: tem sido preenchido por MM.: MM.: Ilustrando a teoria e a filosofia da Ordem Univ.:

Realizações de Sessões nos vários Graus e Modalidades.

Comentário: Durante o ano de 2017 foram realizadas 38 sessões. Tendo iniciado os trabalhos no dia 27/01/2017 e a última no dia 15/12/2017, às 20 horas, ordinária em grau de Aprendiz Maçom. Assim foram realizadas 25 sessões no grau de Ap.: M.:, 6 no grau de Comp.: M.:, 3 em Câmara do Meio e 4 Magnas (alusiva a Pátria, Iniciação, festiva de aniversário de 40 anos da Loja e de Elevação).

Visita a Loja Maçônica Bolívar, nº 08, do Grande Loja da Bolívia, na cidade de Cobija/Pando/Bolívia.

Comentários: Atendendo o convite feito pelo V.: M.: da Loja Maçônica Bolívar, nº 08, da Grande Loja da Bolívia, Ir.: Mussolini, esta loja se deslocou em comitiva, presidida pelo V.: M.:, Ir.: Felismar Mesquita, a cidade de Cobija/Pando/Bolívia, no dia 10/06/2017, para participar de sessão magna de iniciação daquela Loja, o que fomos fraternalmente bem recebidos pelos Iir.: daquela Loja e Oriente. Numa verdadeira integração dos maçons do Brasil e Bolívia.



Elevar a frequência média às sessões



Propósito: aumentar a presença média de Irmãos às sessões para, no mínimo, 15 Obreiros, o que representa cerca de 60% do Quadro.

Retorno esperado: com o aumento da média de frequência, espero maior entrosamento entre os Irmãos, maior participação, o que gera maior comprometimento. Contato direto com os Irmãos, pessoalmente ou por telefone.

Comentário: O celular tem se mostrado uma eficiente ferramenta de comunicação entre os I.Ir.: pelo aplicativo WhatsApp. Onde podemos fazer convocações e compartilhar conhecimento maçônico numa velocidade impressionante. Porém temos notado que a frequência da Loja tem alcançado sua meta, mas alguns I.Ir.: não tem contribuído conforme seu juramento.

Busca de identificação das causas das ausências.

Comentário: Não dar para identificar claramente os motivos das ausências.

Visitação aos Irmãos dispersos.

Comentário: A Diretoria tem se empenhado em buscar constantemente os I.Ir.: dispersos e faltosos às sessões.

Aperfeiçoar os trabalhos templários

Propósito: manter e elevar o nível dos trabalhos Templários, procurando dinamizá-los.

Retorno esperado: maior participação dos Irmãos nas sessões, com consequente maior presença aos mesmos.

Reciclagem dos Irmãos, por meio da ministração de instruções práticas.

Comentário: não tivemos, ainda, instruções práticas. Porém, todas as instruções teóricas foram ministradas.

Dinamização dos trabalhos por meio de:

- Enxugamento das Atas;
- Aproveitamento racional da Ordem do Dia, de forma a torná-la foco de atração.
- Cumprimento do tempo máximo de três minutos para manifestação, exceto nos casos onde houver efetiva necessidade de prolongamento.

Comentário: entendo que as ações acima foram plenamente cumpridas, especialmente no que diz respeito à Ordem do Dia, conforme se pode observar em outros itens deste Relatório.

Com relação ao cumprimento do tempo máximo para manifestação, com raras exceções, o bom senso tem conduzido os Irmãos a se conterem neste período de tempo.

Fomentar maior intercâmbio entre as Lojas da jurisdição

Propósito: manter com as Lojas jurisdicionadas à Grande Loja do Paraná maior aproximação fraternal, sem excluir as Lojas da obediência das demais Potências existentes no Estado.

Retorno esperado: estreitamento dos laços fraternais entre as coirmãs.

Realização de Sessão em Conjunta com Lojas coirmãs.



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Comentário: Iniciou-se no mês de setembro uma conversação entre os VV.: MM.: das Lojas ARLS Liberdade Acreana, nº 2.006 – Benefitora da Ordem, Sete de Setembro, nº 2.092 – Benefitora da Ordem e ARLS Adolfo Barbosa Leite, nº 3.341, para que todo início de mês promovessem uma sessão conjunta de todas a Loja. Esta ação tem sido proveitosa e de grande enriquecimento dos laços maçônicos.

Elevar o Quadro de Obreiros

Propósito: aumentar a quantidade, com ênfase na qualidade, do Quadro da Loja, por meio da Iniciação de novos Irmãos e da volta daqueles que saíram.

Retorno esperado: com a vinda de novos Obreiros esperamos o ingresso de pessoas qualificadas, que possam acrescer valor a Loja e, ainda, motivar os mais antigos a ser verdadeiro Mestre deles. Também fazer retornar à Casa os que dela se retiraram, de modo a fortalecer cada vez mais nossas Colunas.

Promoção de Iniciação com a vinda de 4 novos Irmãos.

Comentário: No ano de 2017, repetindo o desempenho de 2016, foi fraca a atuação de iniciações. Mas, com toda dificuldade, iniciamos os IIr.: Jorge Almeida de Mesquita e Joselito José da Nóbrega.



Promover maior aproximação com a comunidade

Propósito: incentivar e apoiar as atividades filantrópicas.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos por meio do envolvimento direto dos Irmãos, Cunhadas e Sobrinhos (as), tendo como eixo as atividades das Cunhadas.

Utilização do Tronco de Beneficência.

Comentário: O tronco de beneficência foi utilizado para fazer uma doação no valor de R\$ 800,00 a pedido do V.: M.: da Loja Universitária, Ir.: Elio Machado, para ajudar na cirurgia de sua sogra e o valor de R\$ 480,00, caixa próprio da Loja, para ajudar na atividade cultural de crianças do Grupo Cadeias de Capoeira, solicitado pelo Presidente do Grupo Mestre Saci.



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitrora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado do Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



O Grupo Ganhadeira de Capimão do Rio confere o presente certificado de agradecimento
à entidade Loja Maçônica Liberdade Acreana, pelo seu empenho e dedicação no apoio à ação
socioambiental de inclusão social e combate à violência no ano de 2017.

Realizar as Eleições da Loja biênio 2017/2019

Propósito: Realizar a eleição da nova Diretoria para administração da Loja, para Deputado Federal e Deputado Estadual, para o biênio 2017/219 e dar posse.

Retorno esperado: Continuidade das atividades da Loja.

Levantamento dos débitos da Loja

Comentários: As Eleições foram realizada no dia 05/05/2017, em sessão eleitoral, as 20 horas no templo da Loja. Sendo Eleitos para Administração da Loja os Ilr.: Felismar Mesquita Moreira, CIM 188.677, Venerável Mestre; Kemps André Araújo Fernandes, CIM 289.542, Primeiro Vigilante; Claudecir Quiel Pedro, CIM 289.545, Segundo Vigilante; Jorge de Souza Pacheco, CIM 195.826, Orador; Sergio Jose de Souza Neves, CIM 195.828, Secretario; Francisco Glauco de Araújo Santos, CIM 173.313, Tesoureiro; Lucas Maxwell Ferreira Faustino, CIM 271713, Chanceler. Para Deputado Federal junto a SAFL/GOB, o Ir.: Osvaldo Andrade Macedo, CIM 106.931 e para Deputado Estadual junto a PAEL/GOBAC, o Ir.: Leandrius Freitas Muniz, CIM 274.387. Sendo que a nova diretoria da Loja tomou posse no dia 11/06/2017 para o biênio 2017/2019.

Promover ações administrativas de aperfeiçoamento da Loja



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Propósito: aproximar a Loja, por meio de seus Membros, da comunidade onde está inserida tanto do ponto de vista maçônico como profano.

Retorno esperado: maior conscientização de todos os Obreiros e familiares dos problemas de nossa coletividade, como forma de exercício de nossa cidadania.

Levantamento dos débitos da Loja

Controle efetivo das contas da Loja.

Comentários: Foi realizado o controle financeiro das receitas e despesas do ano exercício 2017 em planilha Excel pelo Tesoureiro, Ir.: Francisco Glauco.

Desta forma tivemos um total de receita de R\$ 53.747,85, dentre esse valor arrecadamos R\$ 1.585,40 de Tron.: de Ben.,, sendo computado como despesas o valor total de R\$ 47.689,21. Executando assim 100% da meta.

Abertura de conta corrente junto a banco Oficial.

Comentários: Não conseguimos efetivar abertura da conta corrente da Loja.

Manutenção da Regularização do Quadro de Obreiros junto GOB e GOBAC.

Comentários: Com o trabalho da Secretaria, Tesouraria e Chancelaria da Loja mantemos o nosso Quadro de Obreiros atualizado. 100% da meta cumprida.

Planejamento das atividades em 2018

Comentário: A Diretoria da Loja não realizou o seu planejamento.

Intensificar as ações para fortalecer o caixa da Loja

Propósito: honrar todas as dívidas da Loja com os seus credores, inclusive, GOB e GOBAC.

Retorno esperado: maior interesse dos Irmãos para com a Loja

Ampliar a quitação dos IIr.: do pagamento da taxa de anuidade do GOB, GOBAC e das mensalidades da Loja.

Comentário: Apesar do valor de R\$ 135,00 GOB, R\$ 267,00 GOBAC e de R\$ 70,00 de mensalidade por obreiro, buscamos envolver e sensibilizar todos os IIr.: para quitar seus débitos junto a Tesouraria. Assim conseguimos o resultado de adimplência de 92,59% das taxas de anuidades do GOB e GOBAC e de 92,90% das mensalidades da Loja.

Pagamento de todas as dívidas geradas na gestão do ano exercício 2018.

Comentário: A Tesouraria da Loja honrou todos os compromissos firmados durante o ano de 2018, inclusive, todos os aluguéis devidos a Loja 7 de Setembro, nº 2092.

Aumentar o número de obreiros da oficina.

Comentário: Foi feita uma Sessão Magna de Iniciação onde 1 candidato, Ir.: MARCOS LIMA ARAÚJO. Após foi oferecido um ágape afim de homenagear a chegada do novos Ir.:, bem como, comemorar os festejos dos 41 anos da A.:R.:L.:S.: Liberdade Acreana, nº 2006 - Benfeitora da Ordem e Guardiã da Pátria.



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitadora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com, CNPJ 34700872/0001-84.



Fortalecer a fraternidade entre os Obreiros e familiares

Propósito: estreitar os laços fraternos entre os Irmãos, Cunhadas e demais integrantes da Família Maçônica da Loja.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos os componentes da Loja.

Realização de confraternizações entre os Ilr., CCun. e SSob.

Comentário: Este ano foi um ano fraco no desenvolvimento desta ação. Ano de eleições gerais no Brasil e Eleições no GOB, ambas, com muita polêmica que acabaram por contribuir no enfraquecimento dessa ação. Mas apesar das dificuldades conseguimos realizar alguns eventos que proporcionaram a união da família maçônica da Loja.





À Gl. do Gr. Arq. do Univ.
A. R. L. S. LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceara, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Visitação ao Ir.º Feliciano Borges.

Comentários: Em virtude de seu estado de saúde o Ir.º Feliciano Borges pouco sai de casa, a não ser para as rotinas de consultas e exames médicos necessários para dar continuidade ao seu tratamento. Conseguimos realizar uma visita do conjunto dos Irl.º para animá-lo e lhe dar forças e energias positivas para o seguimento do seu tratamento, inclusive, que o Irmão participasse de algumas sessões no decorrer do ano de 2018.

Promover melhoria do nível cultural maçônico/profano dos Irmãos

Propósito: melhorar o nível cultural, tanto maçônico como profano, dos Obreiros, bem como dos integrantes da família maçônica.

Retorno esperado: desenvolvimento de um dos princípios básicos da Ordem, que é o aperfeiçoar o homem Maçom, para que, instruído, possa aspergir seus conhecimentos ao mundo.

Apresentação de Trabalhos para aumento de Salário.

Comentário: Os Irl.º CComp.º MM.º, Allen, Cristiano, Isaias, Lauro Marcio, Luiz Fernando e Marcos apresentaram seus trabalhos para o aumento de salário e posterior Exaltação ao Gr.º de M.º M.º. Assim também procedeu os Irl.º AAp.º MM.º, Jorge Almeida de Mesquita e Joselito José da Nóbrega apresentaram seus trabalhos para o aumento de salário e posterior Elevação ao Gr.º de Comp.º M.º.





**À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benefitora da Ordem**

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado na Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Manutenção de textos maçônicos no Tem..de EEst..

Comentário: Sempre sob a orientação do M..de Cer.. os Tempos de EEst.. tem sido preenchido por MM.. MM.. Ilustrando a teoria, história, simbolismo e a filosofia da Ordem Univ..

Realizações de Sessões nos vários Graus e Modalidades.

Comentário: Durante o ano de 2018 foram realizadas 38 sessões. Tendo iniciado os trabalhos no dia 26/01/2018 e a última no dia 14/12/2017. Assim foram realizadas 25 sessões no grau de Ap.. M.., 7 no grau de Comp.. M.., 6 em Câmara do Meio e, sendo destas 5 Magnas (dias das mães, alusiva a Pátria, iniciação e festiva de aniversário de 41 anos da Loja e de Exaltação e Elevação).

Visita a Loja Maçônica em Puerto Maldonado, Peru.

Comentários: Visita frustrada por decisão dos agentes aduaneiros do Peru que não deram a permissão para que o nosso veículo fretado pudesse seguir viagem.



Elevar a frequência média às sessões

Propósito: aumentar a presença média de Irmãos às sessões para, no mínimo, 15 Obreiros, o que representa cerca de 59,25% do Quadro.

Retorno esperado: com o aumento da média de frequência, espero maior entrosamento entre os Irmãos, maior participação, o que gera maior comprometimento. O ano se encerra com 88,88% dos Irmãos regulares com relação a frequência na Loja.



À Gl.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado do Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com, CNPJ 34700872/0001-84.



Contato direto com os Irmãos, pessoalmente, por telefone ou rede social.

Comentário: O celular tem se mostrado uma eficiente ferramenta de comunicação entre os I.Ir.:. pelo aplicativo WhatsApp. Onde podemos fazer convocações e compartilhar conhecimento maçônico numa velocidade impressionante. Porém temos notado que a frequência da Loja tem alcançado sua meta, mas alguns I.Ir.:. não tem contribuído conforme seu juramento.

Busca de identificação das causas das ausências.

Comentário: Não dar para identificar claramente os motivos das ausências.

Visitação aos Irmãos dispersos.

Comentário: A Diretoria tem se empenhado em buscar constantemente os I.Ir.:. dispersos e faltosos às sessões.

Aperfeiçoar os trabalhos templários

Propósito: manter e elevar o nível dos trabalhos Templários, procurando dinamizá-los.

Retorno esperado: maior participação dos Irmãos nas sessões, com consequente maior presença aos mesmos.

Reciclagem dos Irmãos, por meio da ministração de instruções práticas.

Comentário: não tivemos, ainda, instruções práticas. Porém, todas as instruções teóricas foram ministradas.

Dinamização dos trabalhos por meio de:

- Enxugamento das Atas;
- Aproveitamento racional da Ordem do Dia, de forma a torná-la foco de atração.
- Cumprimento do tempo máximo de três minutos para manifestação, exceto nos casos onde houver efetiva necessidade de prolongamento.

Comentário: entendo que as ações acima foram plenamente cumpridas, especialmente no que diz respeito à Ordem do Dia, conforme se pode observar em outros itens deste Relatório.

Com relação ao cumprimento do tempo máximo para manifestação, com raras exceções, o bom senso tem conduzido os Irmãos a se conterem neste período de tempo.

Fomentar maior intercâmbio entre as Lojas da jurisdição

Propósito: manter com as Lojas jurisdicionadas à Grande Loja do Paraná maior aproximação fraternal, sem excluir as Lojas da obediência das demais Potências existentes no Estado.

Retorno esperado: estreitamento dos laços fraternais entre as coirmãs.

Realização de Sessão em Conjunta com Lojas coirmãs.

Comentário: Iniciou-se no mês de setembro uma conversação entre os VV.: MM.: das Lojas ARLS Liberdade Acreana, nº 2.006 – Benfeitora da Ordem e ARLS Adolfo Barbosa Leite, nº



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



3.341, para que todo início de mês promovessem uma sessão conjunta de todas a Loja. Esta ação tem sido proveitosa e de grande enriquecimento dos laços maçônicos.



Elevar o Quadro de Obreiros

Propósito: aumentar a quantidade, com ênfase na qualidade, do Quadro da Loja, por meio da Iniciação de novos Irmãos e da volta daqueles que saíram.

Retorno esperado: com a vinda de novos Obreiros esperamos o ingresso de pessoas qualificadas, que possam acrescer valor a Loja e, ainda, motivar os mais antigos a ser verdadeiro Mestre deles. Também fazer retornar à Casa os que dela se retiraram, de modo a fortalecer cada vez mais nossas Colunas.

Promoção de Iniciação com a vinda de 5 novos Irmãos.

Comentário: No ano de 2018, repetindo o desempenho de 2017, foi fraca a atuação de iniciações. Mas, com toda dificuldade, iniciamos o Ir.: Marcos Lima Araújo.



Promover maior aproximação com a comunidade

Propósito: incentivar e apoiar as atividades filantrópicas.

Retorno esperado: maior aproximação entre todos por meio do envolvimento direto dos Irmãos, Cunhadas e Sobrinhos (as), tendo como eixo as atividades das Cunhadas.

Utilização do Tronco de Beneficência.

Comentário: O tronco de beneficência foi utilizado para fazer várias doações, sendo adicionado valores do caixa da própria Loja no valor de R\$ 7.485,27, para ajudar na atividade cultural de crianças do Grupo Cadeias de Capoeira, Educandário Santa Margarida,



**À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, Nº 2006 - Benefitora da Ordem**

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre
Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva nº 2006, de 12/12/78, expedidos pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



Associação Karen Gondim do belo Jardim, ARLS Sete de Setembro nº 2092, Loja Maçônica de Goidira/GO, Leandro Santos em pedido de seu pai Antonio Nogueira dos Santos, Ir Elmar Batista Lima do Oriente de Cruzeiro do Sul/AC.



Promover ações administrativas de aperfeiçoamento da Loja

Propósito: aproximar a Loja, por meio de seus Membros, da comunidade onde está inserida tanto do ponto de vista maçônico como profano.

Retorno esperado: maior conscientização de todos os Obreiros e familiares dos problemas de nossa coletividade, como forma de exercício de nossa cidadania.

Controle efetivo das contas da Loja.

Comentários: Foi realizado o controle financeiro das receitas e despesas do ano exercício 2018 em planilha Excel pelo Tesoureiro, Ir.: Francisco Glauco.

Desta forma tivemos um total de receita de R\$ 49.456,43, dentre esse valor arrecadamos R\$ 2.448,40 de Tron.: de Ben.:, sendo computado como despesas o valor total de R\$ 35.055,62. Executando assim 100% da meta.

CONCLUSÃO

Por todo o relato acima podemos afirmar que das ideias que todos IIr.: deram como sugestão conseguimos cumprir com pelo menos 85%, ou mais, do planejado. Número excelente que atribuo a Diretoria e ao coletivo dos Ir.: da Loja.

O próximo decênio tem o desafio de alcançarmos a meta de 100% daquilo que se pretende, no caso, do que foi planejado para a Loja.

Foi uma década muito difícil para todos, principalmente, no mundo profano onde as políticas públicas executadas pelo Governo Federal de alguma forma não deram as devidas respostas para fantasmas que a muito tempo não se ouvia falar nesse País: Inflação, Recessão, Falências, Desempregos, Violência.

Nessa década nosso País foi assolado por uma pandemia do Covid-19. No quadro político tivemos impeachment de uma Presidente, prisão de dois ex-presidentes,



À GI.: do Gr.: Arq.: do Univ.:
A.: R.: L.: S.: LIBERDADE ACREANA, N° 2006 - Benfeitora da Ordem

Federada ao Grande Oriente do Brasil e Jurisdicionada ao Grande Oriente do Brasil-Acre

Fundada em 30/10/77. Autorizada a funcionar provisoriamente pela Resolução nº 01/78, de 23/05/78, pelo Delegado no Estado do Acre, do Grande Oriente do Brasil. Regularizada em 01/05/79, pelo decreto nº 2.594 de 22/06/78 e Carta Constitutiva, de 12/12/78, expedidas pelo Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil. Sessões às 20h de Sexta Feira. REAA. Sede Provisória: Av. Ceará, 3.381 CEP 69918108. Rio Branco - AC. E-mail: liberdadeacreana@gmail.com. CNPJ 34700872/0001-84.



tentativas de golpe de Estado, enfim uma instabilidade política que afetou as demais áreas da economia e social, além de praticamente dividir o País em dois lados, contribuindo para uma cultura de ódio e mentiras, perturbando a paz, a harmonia e a concórdia do nosso Brasil.

Tudo isso assola nosso povo Brasileiro e na maçonaria não é diferente, sofreu também por essas conjunturas.

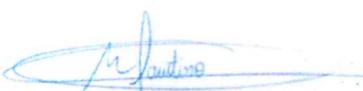
É salutar ressaltar que a sinergia com as Lojas Estrelas do Acre, Universitária Profa. Carmem Silvio de Albuquerque, Loja Sete de Setembro e Loja Feliciano Borges de Paiva, cada uma nos seus períodos correspondente, foram fundamentais para que o entrosamento entre as oficinas que contribuíram para o avanço sem precedentes rumo ao Amor Fraternal entra família maçônica.

De outra banda novos ares respiramos no povo maçônico. A tecnologia das inovações nas comunicações tem facilitado sobre maneira a instrução, qualificação e as informações dos Ilr.:, das CCun.: e SSob.:.. As novas Direções de Loja têm demonstrado um fino trato com respeito as burocracias administrativas das Lojas, sempre alicerçadas nos parâmetros legais da Constituição e RGF.

Ademais no mundo atual não cabe mais, no ponto de vista da gestão, as decisões monocráticas e unilaterais, é necessário, e já é tarde, uma democratização nas decisões da rumia da Loja e da maçonaria Acreana.

O ano de 2016 é posto como o clímax desta Diretoria. Desafios escárnios estão por chegar e é preciso romper determinadas barreiras criadas por outrora administrações para concluirmos o próximo exercício com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, cumpridos com 100% das metas preestabelecidas.

Or.: de Rio Branco, Acre, 18 de agosto de 2025, da E.:V.:.


LUCAS MAXWELL FERREIRA FAUSTINO
Venerável Mestre
CIM nº 271713



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 140/2025

AUTOR: Vereador João Paulo

ASSUNTO: "Declara de Utilidade Pública Municipal "DA AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA LIBERDADE ACREANA N 2006 - BENFEITORA DA ORDEM" e dá outras providências".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Presidência para exame de admissibilidade.

Rio Branco/Acre, 29 de agosto de 2025.

Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n° 19/2025